



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

CAMPUS REGIONAL DO VALE DO IVAÍ - CRV

CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

MAYARA BRIZOLA DA SILVA

SERVIÇO SOCIAL E O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: OS DESAFIOS ATUAIS DE CONCRETIZAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS/AS ASSISTENTES SOCIAIS NOS CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) NA REGIÃO DO VALE DO IVAÍ - PR

Ivaiporã

2017

MAYARA BRIZOLA DA SILVA

SERVIÇO SOCIAL E SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: OS DESAFIOS ATUAIS DE CONCRETIZAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS/AS ASSISTENTES SOCIAIS NOS CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) NA REGIÃO DO VALE DO IVAÍ - PR

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Graduação em Serviço Social da Universidade Estadual de Maringá - UEM, como requisito parcial para obtenção do Título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof.^a Esp. Maria Celeste Melo da Cruz

Ivaiporã
2017

MAYARA BRIZOLA DA SILVA

**SERVIÇO SOCIAL E SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
OS DESAFIOS ATUAIS DE CONCRETIZAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E
COMPETÊNCIAS DOS/AS ASSISTENTES SOCIAIS NOS CENTROS
DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(CREAS) NA
REGIÃO DO VALE DO IVAÍ - PR”.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Graduação em Serviço Social da Universidade Estadual de Maringá, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof.^a Esp. Maria Celeste Melo da Cruz

COMISSÃO EXAMINADORA

Prof.^a Esp. Maria Celeste Melo da Cruz
Universidade Estadual de Maringá – UEM

Prof.^a. Ms. Lilian Tatiane Cândia de Oliveira
Universidade Estadual de Maringá – UEM

Prof.Ms. Marcelo Nascimento de Oliveira
Universidade Estadual de Maringá – UEM

Ivaiporã, _____ de _____ de _____.

Dedico este trabalho à minha mamãe
Laurita Brizola da Silva
E à minha avó Ana Rita Maria de
Jesus.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, que sempre me guiou e me deu sabedoria para chegar até aqui.

Aos meus pais Laura e Mauro pelo amor incondicional, por sempre me apoiarem, pelo exemplo de vida, pela compreensão, por estarem ao meu lado nos momentos mais difíceis, e principalmente acreditarem em mim, ao meu irmão Maurilio e minha família do coração que me acompanharam durante todo este processo acadêmico, me apoiando, tendo paciência nas horas de angústias, compreendendo os momentos de ausência, sem dúvida essa conquista eu devo a vocês.

A minha querida e amada orientadora Maria Celeste Melo por aceitar me orientar com tanta dedicação para a construção e finalização deste trabalho, pelo conhecimento transmitido, pela sua competência, que teve ânimo para as orientações e correções deste trabalho, sendo uma das principais, para a realização deste. Meu muito obrigado.

A minha supervisora de estágio Maurielen Denise dos Santos, por me receber e acolher com tanto dedicação e carinho e me considerar uma grande amiga. Sua contribuição foi de extrema importância para a minha formação e carregarei muito de si em meus dias. Agradeço aos Assistentes Sociais que participaram da minha entrevista para a conclusão da minha monografia, que se dispusera de seu tempo e colaboraram de maneira grandiosa ao meu trabalho.

Aos meus amigos que construí ao longo desses anos na UEM, vocês foram os melhores parceiros, aos amigos do fundão que sempre estiveram comigo nos momentos que mais precisei, com certeza levarei a amizade de vocês para sempre. Em especial agradeço as minhas amigas que não me abandonaram em nenhum momento desta jornada e das jornadas que foram começando ao meio do caminho, obrigada Fernanda Nunes, Aline Andrade, Laísa Mariano, Erica Ribeiro, Gisele Araújo, Karin Melinski, Daiany Amaral, entre outras.

E por fim, agradeço os docentes que fizeram parte da minha formação, com ricos conhecimentos, demonstrando o verdadeiro significado da profissão, e a todos que direta e indiretamente fizeram parte desta minha conquista.

Mayara Brizola da Silva

**Alguns homens veem as coisas como são, e dizem 'Por quê?' Eu sonho com as coisas que nunca foram e digo 'Por que não?'
(George Bernard Shaw)**

SILVA, Mayara Brizola da. **Serviço Social e Sistema Único de Assistência Social**: os desafios atuais de concretização das atribuições e competências dos/as assistentes sociais nos Centros de Referência Especial de Assistência Social (CREAS) na Região do Vale do Ivaí - PR. 2017. 90 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) – Universidade Estadual de Maringá- Campus do Vale do Ivaí, Ivaiporã. 2017.

RESUMO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso tem como objeto as atribuições e competências dos/as Assistentes Sociais na Proteção Social Especial - Centros de Referência Especial da Assistência Social – (CREAS) na Região do Vale do Ivaí - PR. O objetivo geral é compreender os desafios para a concretização das atribuições e competências dos/as Assistentes Sociais na Proteção Social Especial (CREAS). Para alcançar tal êxito, os objetivos específicos foram: I) contextualizar a história da Política de Assistência a partir da Constituição Federal de 1988 até a institucionalização do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), II) analisar o trabalho do/a assistente social na atualidade e III) compreender as concretização das atribuições e competências do/a assistente social na unidade estatal no SUAS, particularmente nos Centros de Referência Especial de Assistência Social (CREAS). A pesquisa foi realizada em primeiro lugar através de um estudo bibliográfico, posteriormente foi escolhida a pesquisa de cunho qualitativo, com aplicação de roteiros de entrevistas com perguntas semiestruturadas totalizando em dezessete questões direcionadas aos profissionais de Serviço Social do CREAS da Região do Vale do Ivaí - PR. Como resultado parcial do estudo observou-se a ausência de equipe de referência, dificultando o desenvolvimento do trabalho diante do volume da demanda que chega à unidade e também que essa condição de trabalho existente nos CREAS(s) hoje oferece uma lacuna na oferta de serviços prestados à população, o que comprova um descontentamento e exaustão da parte dos profissionais.

Palavras-chave: Serviço Social. CREAS. Atribuições e Competências.

SILVA, Mayara Brizola da. **Social service in the single social assistance system:** "the current challenges of realizing the attributions and competencies of social workers in the special reference center of social assistance-creas in the Region of Valley do Ivaí - PR. 2017. 90 f. (Graduation in Social Work) - State University of Maringá - Ivaiporã Valley Campus. 2017.

ABSTRACT

This Course Conclusion Paper has as its object the attributions and competences of Social Workers in Special Social Protection - Special Referral Centers of Social Assistance - (CREAS) in the Region of Valley do Ivaí - PR. The general objective is to understand the challenges for the realization of the attributions and competences of the Social Welfare Specialists in Special Social Protection (CREAS). In order to achieve this success, the specific objectives were: I) to contextualize the history of the Assistance Policy from the 1988 Federal Constitution to the institutionalization of the Single Social Assistance System (SUAS), II) to analyze the work of the social worker in the present time and III) to understand the accomplishment of the attributions and competencies of the social worker in the state unit in SUAS, particularly in the Special Reference Centers of Social Assistance (CREAS). The research was carried out in the first place through a bibliographical study, and the qualitative research was subsequently chosen, with the application of interview scripts with semi - structured questions totaling seventeen questions directed to the CREAS Social Service professionals of the Valley do Ivaí Region - PR. As a result of the study, it was observed the absence of a reference team, making it difficult to develop the work in the face of the volume of demand that arrives at the unit and also that this work condition existing in CREAS (s) today offers a gap in the provision of services provided to the population, which proves a discontent and exhaustion on the part of the professionals.

Keywords: Social Service. CREAS. Attributions and competences.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Agenda temática das conferencias nacionais de assistencia social	21
Tabela 2 – Perspectiva SUAS.....	23
Tabela 3 – As ações e atividades realizadas pelo profissional do CREAS no ambito do PAEFI.....	33
Tabela 4 – Uma das principais atribuições usadas no instrumental tecnico	66

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BPC	Benefício de Prestação Continuada
Cad. Único	Cadastro Único para Programas Sociais
CAD/SUAS	Cadastro do Sistema Único de Assistência Social
CF/88	Constituição Federal de 1988
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
E (1)	Entrevistado um
E (2)	Entrevistado dois
E (3)	Entrevistado três
E (4)	Entrevistado quatro
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
IGD/SUAS	Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social
LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social
LOS	Lei Orgânica da Saúde
MDS	Ministério de Desenvolvimento Social de Combate a Fome
NOB/97	Norma Operacional Básica de 1997
NOB/98	Norma Operacional Básica de 1998
NOB/SUAS	Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social
NOB-RH	Norma Operacional Básica de Recursos Humanos
NOB-RH/SUAS	Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social
PAEF	Proteção e Atendimento Especializado a Indivíduos e Famílias

PAEFI Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

PAIF Proteção e Atendimento Integral à Família

PNAS Política Nacional de Assistência Social

PR Paraná

PSB Proteção Social Básica

PSE Proteção Social Especial

SEDS Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

SUAS Sistema Único de Assistência Social

TCC Trabalho de Conclusão de Curso

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	14
CAPÍTULO I – A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BRASILEIRA.....	16
1.1 A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL A PARTIR DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988	16
1.2 A CONSTITUIÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) NO BRASIL	22
1.2.1 Organização e Caracterização da Proteção Social Especial.....	31
1.2.1.1 CENTRO de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.....	34
CAPÍTULO II – TRABALHO DO/A ASSISTENTE SOCIAL NA CONTEMPORANEIDADE	38
2.1 SERVIÇOS SOCIAL A PARTIR DA DÉCADA DE 1990: NOVAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO/A ASSISTENTE SOCIAL.....	38
2.2 ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO/A ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS/CREAS.....	47
CAPÍTULO III – ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO/A ASSISTENTE SOCIAL NO CREAS NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO VALE DO IVAÍ-PR.....	51
3.1 CAMINHO METODOLÓGICO.....	51
3.2 EIXOS DE ANÁLISE DA PESQUISA	53
3.2.1 A Implantação do Suas/Creas na atual conjuntura: importância e análise da trajetória do SUAS.....	54
3.2.2 Público atendido, demandas e serviços ofertados	57
3.2.3 Atribuições e competências, autonomia e resultados do trabalho, contribuição do trabalho e arsenal técnico operativo do/a Assistente Social.....	63
3.2.4 Trabalho de rede	70
3.2.5 Equipe de referência, condições e relações de trabalho	71
3.2.6 Capacitação	75
3.2.7 Limites, Possibilidades e Desafios	77
CONSIDERAÇÕES FINAIS	80
REFERÊNCIAS.....	83
APÊNDICES	86
APÊNDICE A - ROTEIRO DE QUESTÕES PARA ENTREVISTA.....	86
APÊNDICE B - ROTEIRO DE QUESTÕES PARA ENTREVISTA REESTRUTURADO	88
APÊNDICE C - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO	90

INTRODUÇÃO

O presente trabalho se propõe em apresentar a temática “Serviço Social e Sistema Único de Assistência Social: os desafios atuais de concretização das atribuições e competências dos/as assistentes sociais nos Centros de Referência Especial de Assistência Social(CREAS) na região do Vale do Ivaí - PR”.

O referido estudo tem como objetivo geral compreender os desafios para a concretização das atribuições e competências dos/as Assistentes Sociais na Proteção Social Especial (CREAS) e, tem como objetivo específico contextualizar a história da Política de Assistência a partir da Constituição Federal de 1988 até a institucionalização do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), analisar o trabalho do/a assistente social na atualidade e compreender a concretização das atribuições e competências do/a assistente social nas unidades estatais do SUAS quais sejam, nos Centros de Referência Especial de Assistência Social(CREAS).

Essa presente pesquisa se estrutura em três capítulos divididos da seguinte forma, o Capítulo I: A Política de Assistência Social na Seguridade Social brasileira a partir da Constituição Federal de 1988. Nele, foi abordado sobre a PNAS no Brasil a partir da Constituição Federal de 1988(CF/88); a Constituição do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Organização e Caracterização da Proteção Social- CREAS; Serviço Social na Média Complexidade; Proteção Social especial.

O Capítulo II intitulado de Trabalho do/a Assistente Social na Contemporaneidade, foi exposto o Serviço Social a partir da década de 1990: novas atribuições e competências do/ a assistente social a partir do marco legal partir da década de 1990; atribuições e competências do/a assistente social no SUAS/CREAS.

O Capítulo III foi apresentado análise da pesquisa sobre as Atribuições e Competências do/a Assistente Social nos CREAS na Região do Vale do Ivaí-PR.

Para tanto a pesquisa foi desenvolvida através do uso de documentação constituída por fontes primárias e secundárias. Este se constituiu de natureza qualitativa, objetivando o aprofundamento das bibliografia referida sobre as temáticas e a exploração do assunto.

A pesquisa ocorreu pelo processo de delimitação de espaço, tendo como critério de escolha os/as profissionais assistentes sociais do CREAS na região do Vale do Ivaí-PR. Em seguida foi aplicado roteiro de entrevista com perguntas semi

estruturadas totalizando dezessete questões, juntamente com o termo de consentimento livre e esclarecido.

Por fim, foi estruturado as considerações finais que não pretendem ser conclusivas diante da complexidade do tema. Entretanto, ressalta-se que as discussões aqui levantadas poderão subsidiar os serviços prestados pela Política de Assistência Social/SUAS.

CAPÍTULO I - A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BRASILEIRA

O presente capítulo tem como objetivo apresentar a trajetória e o surgimento da Política de Assistência Social no Brasil, no período em que integrou ao tripé da Seguridade Social na Constituição Federal de 1988 até a criação do Sistema Único de Assistência Social, perpassando pela estruturação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

1.1 A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL A PARTIR DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

A Política de Assistência Social passou por uma trajetória histórica e tem como marco a Constituição Federal de 1988(CF/88), no qual se assegura como política de direito, tendo em vista que era considerada como caridade e benevolência. Sendo assim, a partir da Constituição Federal, a Política de Assistência Social passa a ser desvinculada do âmbito do assistencialismo¹.

Na busca da concretização dos direitos, como demonstra a autora Boschetti (2009) a seguridade social anteriormente à CF/88 era vista como a derivação do trabalho e só esse trabalhador tinha o direito de usufruir de tais direitos, ou seja, tal política não era vista como um direito de todos os cidadãos.

A seguridade social, além de garantir os direitos derivados do trabalho, como seguro desemprego, aposentadorias, pensões e seguro saúde, também instituiu diversos benefícios assistenciais, com intuito de reduzir desigualdades e responder à satisfação de necessidades básicas e específicas. Nesse caso, os sistemas de seguridade social foram introduzindo a lógica social de direitos não contributivos, que é a lógica da assistência. A seguridade social passa a ter outra lógica de funcionamento: os trabalhadores que recebem rendimentos abaixo de um determinado teto têm direito a receber, mensalmente, benefícios da seguridade social (mesmo aqueles que não contribuíram diretamente), destinados a reduzir o seu gasto com moradia, saúde, educação. Nesse caso, a seguridade social possui uma lógica social não securitária que torna seus benefícios compatíveis com o trabalho/emprego. Trata-se de um direito complementar que contribui para a redução da

¹ Assistencialismo: Forma de oferta de um serviço por meio de uma doação, favor, boa vontade ou interesse de alguém e não como um direito. <http://www.cfess.org.br/visualizar/menu/local/perguntas-frequentespol.pej>. sistema ou prática que se baseia no aliciamento político das classes menos privilegiadas através de uma encenação de assistência social a elas; populismo assistencial. **Dicio**, Dicionário Online de Português, <https://www.dicio.com.br/assistencialismo/>

desigualdade social, não sendo incompatível com o trabalho, e que não deve substituir o trabalho. (BOSCHETTI, 2009, p. 7).

A autora elucida que esse período de mudanças só se assegura com a construção da Carta Magna, no qual instaurou valores e direitos a serem garantidos pela lei. Desta forma, a CF/88 constituiu o tripé da Seguridade Social formalizando os direitos sociais através das políticas de Previdência Social, Saúde e Assistência Social.

Foi somente com a Constituição de 1988 que as políticas de previdência, saúde e assistência social foram reorganizadas e reestruturadas com novos princípios e diretrizes e passaram a compor o sistema de seguridade social brasileiro. Apesar de ter um caráter inovador e intencional compor um sistema amplo de proteção social, a seguridade social acabou se caracterizando como um sistema híbrido, que conjuga direitos derivados e dependentes do trabalho (previdência) com direitos de caráter universal (saúde) e direitos seletivos (assistência). (BOSCHETTI, 2009, p. 8).

Neste período, deu início um processo de construção dos direitos expressos pela cidadania, no qual a grande maioria dos brasileiros desconhecia, estes começam a participar da história como cidadãos de direito. O artigo 6º da Constituição Federal versa sobre os direitos sociais que todos os cidadãos devem acessar.

São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (BRASIL, 2008, p. 20).

Em análise convergente através da CF/88, a população brasileira passou ter voz ativa como cidadão, conseqüentemente ter acesso a direitos antes inexistentes como nas disposições da Seguridade Social, mais especificamente a Política de Assistência Social que se encontra e preconizada nos artigos 203 e 204 desta constituição.

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

- I - A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- II - O amparo às crianças e adolescentes carentes;
- III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV - A habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V - A garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:

I - Descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social;

II - Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

Parágrafo único. É facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular a programa de apoio à inclusão e promoção social até cinco décimos por cento de sua receita tributária líquida, vedada a aplicação desses recursos no pagamento de: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

I - Despesas com pessoal e encargos sociais; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

II - Serviço da dívida; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

III - qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente aos investimentos ou ações apoiadas. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003). (BRASIL, 2008, p. 135).

A história mostra que até a construção da CF/88, a Política de Assistência Social não existia como direito. A partir de então, ocorre o processo de constituição/institucionalização da Assistência Social como política.

Assim, no campo da Assistência Social, os avanços começam a serem vistos, a partir dos fóruns, reuniões, assembleias e conferências, como o I Simpósio Nacional sobre Assistência Social que foi realizado em 1989, que de certa maneira significou uma articulação de categorias profissionais, dentre elas os dos/as Assistentes Sociais e movimentos sociais em favor dos direitos dos cidadãos (PEREIRA, 2007).

Este foi período muito conturbado da história passando pela busca da democracia até realização e eleições diretas, pois iria se realizar as eleições para presidente no ano de 1989, tendo como candidatos centrais Fernando Collor de Mello e Lula Inácio da Silva, e após a constituição de 1988 ser garantida e reafirmando alguns direitos, e começar a se pensar nas políticas para grupos

específicos e para todos os cidadãos, e realizar congressos, para novas leis serem aprovadas. (SPOSATI, 2007).

Sposati (2007) aponta que, somente na década de 1990 inicia a aprovação de várias leis regulamentadoras para consolidar a democracia como a Lei da Pessoa Portadora de Deficiência (1990), a Lei Orgânica da Saúde (1990), Lei Orgânica da Assistência Social (1993), Estatuto da Criança e do Adolescente (1996). A autora informa ainda que, no ano de 1994 foi aprovado a Política Nacional do Idoso e em 2003 foi aprovado o Estatuto do Idoso.

Couto (2010) analisa que, a partir daí, foram formados novos conselhos municipais, estaduais e nacionais para cada política e segmento, como criança e adolescente, assistência social, mulher, pessoa com deficiência, dentre outros.

No que diz respeito à Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), o processo de aprovação foi bastante conflituoso. Pois o primeiro projeto sobre a LOAS havia sido vetado pelo então Presidente Fernando Collor em 1990 e neste projeto já continha todas as premissas para o processo da LOAS “em seu veto Collor afirma que a proposição não estava vinculada a uma Assistência Social responsável” (Sposati, 2007, p. 49). É então arquivada a documentação da LOAS, e só posteriormente em 1992 quando o Presidente Fernando Collor sofreu impeachment retirando o do poder, fazendo com que o vice Itamar Franco se tornasse Presidente, e assim é aprovada Lei Orgânica de Assistência Social, lei nº 8.742/93.

[...] regida por lei federal (a LOAS), a assistência social passou a ser concebida como:

A) Política pública que, associada as demais políticas sociais e econômicas, deve concretizar direitos historicamente negados a uma ampla parcela da população. Como tal, ela passou a ter complexidade que requer conhecimento próprio, gestão qualificada e ação competente. Por isso, não deve ser encarada como mera distribuição de benefícios e serviços, mas como uma unidade de mecanismos diversos, interligados entre si, que vão desde a compreensão e o estudo da realidade, o planejamento, a definição de opções, a decisão coletiva (geralmente conflituosa), até a implementação, o acompanhamento e a avaliação das ações. E isso exige aparato legal e institucional, recursos materiais e financeiros, além de pessoal qualificado a serviço do interesse público. (PEREIRA, 2007, p.66).

A LOAS é uma lei que regulamenta os artigos 203 e 204 da CF/88 citados anteriormente. Com a mudança de governo a Política de Assistência Social finalmente foi reconhecida pelo governo Itamar Franco, devido aos processos de

discussões, luta da sociedade civil e da ação do Ministério Público que foi acionado devido ao descaso com área social, após a LOAS ser reconhecida deu início a inúmeros programas sociais, que eram necessários para a gestão da Assistência Social dando visibilidade. (Couto, 2010).

Na lógica dos avanços as Conferências Nacionais de Assistência Social são consideradas um marco para a PNAS, sendo que podemos considerar a primeira e segunda conferência são referenciadas como base para a Lei Orgânica que estaria se moldando, em meados de 1995 e 1997. Essas conferências tinham como objetivo decidir o funcionamento tanto da Lei, a Política e do Sistema, quanto dos profissionais que iriam realizar os atendimentos, pois nelas continham discussões didáticas sobre diferentes temas e modos de gestar os instrumentos utilizados pela Assistência discutidas nos três níveis de governo, são eles, municipal, estadual e federal, como ressalta NOZABIELLI (2008).

Nozabielli (2008) explica que no governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso (FHC), período de 1995 até 2002, ocorreram muitos empecilhos e uma grande e/ou total influência do ideário neoliberal na organização da Assistência Social. A primeira e segunda conferência de Assistência Social ocorreu nos anos de 1995 e 1997, a terceira foi inicialmente datada para o ano de 1999, mas devido à intercorrência gerada pelo governo Fernando Henrique foi adiado para o ano 2001, essas conferências tinham como finalidade debater sobre a Assistência, e como objetivo ampliar o caráter democrático, pois neste momento faltava efetivar que a política devia ter sistemas descentralizados, e participativos entre outros subsídios, mesmo com todas essas barreiras que se encontram na história, a LOAS ao mesmo tempo teve uma grande aquisição, pois “são desse governo o primeiro texto da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/98) e as Normas Operacionais Básicas - a NOB/97 e a NOB/98” (NOZABIELLI, 2008, p. 68).

Ainda nesta mesma linha de considerações Nozabielli (2008) destaca o governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso (FHC) no qual abandonou em muitos sentidos a Assistência Social, pois pactuava de um modelo neoliberal, recusou todas as questões em relação à Assistência Social, acarretando um retrocesso, sendo que até a conferência agendada para ocorrer em 1999, foi retirada das pautas, pois o tema era irrelevante para tal gestão, e somente em 2001 que o CNAS volta a ser pauta para o final do governo FHC.

Tabela 1 agenda temática das Conferências Nacionais de Assistência Social

Data	Evento	Tema
20 a 23/11/1995	I Conferência Nacional de Assistência Social	“Assistência social como um direito do cidadão e dever do Estado”
09 a 12/12/1997	II Conferência Nacional de Assistência Social	“O Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social - Construindo a Inclusão - Universalizando Direitos”.
04 a 07/12/2001	III Conferência Nacional de Assistência Social	"Política de Assistência Social: Uma trajetória de Avanços e Desafios".
07 a 10/12/2003	IV Conferência Nacional de Assistência Social	"Assistência Social como Política de Inclusão: uma Nova Agenda para a Cidadania - LOAS 10 anos”.

Fonte: o próprio autor

No ano de 2003 comemorava-se dez anos da LOAS no Brasil, e junto havia a previsão de várias mudanças no âmbito da Política de Assistência Social para com os usuários. NOZABIELLI (2008) explicita que o novo Presidente Luís Inácio Lula da Silva convocou através do CNAS, a IV Conferência Nacional de Assistência Social com o objetivo de problematizar e discutir os direitos do cidadão à Assistência Social, no qual é responsabilidade e dever do Estado, foi implantada uma novidade que haveria conselhos e fundos municipais, outras discussões importantes foram elencadas naquela Conferência, controle social, proteção social, sistema e gestão entre outras para a formulação de uma política de qualidade, sob uma ótica de um modelo unificado e hierarquizado em proteção social básica e especial elaborando dessa forma, as bases para a constituição do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que ocorrerá em 2005 (NOZABIELLI, 2008).

No período de 1993 - 2003 – ou na fase pós-Loas e pré -Suas -, a operacionalização do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social não consolidou pactos de gestão entre os governos. Durante esses dez anos, o referido sistema enfatizou a concepção da descentralização na forma de municipalização e a concepção de comando único em cada esfera de poder, sem a necessária unidade entre instâncias federativas. (NOZABIELLI, 2008, p. 87).

Assim, desde a normatização da LOAS e ao decorrer de dez anos obtiveram-se muitos avanços na Assistência Social, como a operacionalização e descentralização dessa política, através do PNAS e da sistematização do SUAS.

1.2 A CONSTITUIÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) NO BRASIL

O conceito de Assistência Social passou pelos adjetivos de ajuda e favor, para uma política social constituída por lei, trocando aquela herança de benevolência para entrar em uma nova história, reafirmando-se como política social pela CF/88, possuindo assim mecanismos para sua gestão. A assistência social passa a se estruturar, através da Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e a formulação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/2005.

Na qualidade de Política Pública, a Assistência Social ocupa um espaço institucional próprio: uma Secretaria Nacional de Assistência Social, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, responsável pela elaboração da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), de 2004. Na PNAS está previsto e definido, pela primeira vez na história da assistência, o sistema único de assistência social (SUAS). (Pereira, 2007, p.68).

Para Lopes (2006) o governo Luís Inácio Lula da Silva, em 2003, convocou a IV Conferência Nacional de Assistência Social que definiu as ações para reescrever a trajetória da Assistência Social. Esta conferência tinha como umas das discussões a definição e a construção de um Sistema Único de Assistência Social que serviria para a operacionalização da lei nº 8.742/93 (LOAS). Em janeiro de 2004 iniciou a constituição do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, esse ministério seria para a coordenação de 05 (cinco) secretarias e estas definiriam as alterações e implementações destes novos processos. “O MDS é composto por cinco secretarias que atendem escopos específicos: renda de cidadania; assistência social; segurança alimentar e nutricional; articulação institucional e parcerias e avaliação e gestão da informação.” (Lopes, 2006 p. 80).

De acordo com Lopes (2006) no mesmo ano em setembro de 2004, foram realizadas as primeiras conversas para a modificação no texto da Política Nacional de Assistência Social – PNAS discutida e aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS através da Resolução nº 145 (15/10/04 - DOU de

28/10/04) com pedido de imediato de início de sua regulamentação, e a construção da Norma Operacional Básica de regulamentação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

[...] na PNAS/2004 que são definidas as bases para o novo modelo de gestão para a política pública de assistência social, o SUAS. O sistema se constitui na regulamentação e organização em todo território nacional do atendimento as necessidades de proteção e seguridade sociais por meio de um conjunto articulado de serviços continuados, benefícios, programas e projetos, objetivando assegurar afiançar o disposto na LOAS. (LOPES, 2006, p. 83).

Em 2005 o CNAS convocou a V Conferência, que tinha como tema “SUAS – PLANO 10: Estratégias e Metas para Implementação da Política Nacional de Assistência Social” e manifestava sobre o vertente socioterritorial nos três níveis de governo, e assim realizava os processos de análise e deliberações tanto para tratar da área rural quanto do urbano, após os municípios terem sido classificados por porte de habitantes poderia se pensar por regionalidades e condições para rede socioassistencial (NOZABIELLI, 2008).

Sposati (2006) descreve que em março de 2005 foi apresentada ao CNAS pelo SNAS a versão preliminar da NOB-SUAS de maneira que começasse a fomentar discussões, com o objetivo de elaborar e reelaborar o texto da NOB-SUAS. Assim, em julho de 2005 pela Resolução nº 130 do CNAS de 15/07/05 o SUAS foi aprovado e organizado da seguinte forma.

Tabela 2 – Perspectiva Suas

Concepção	Gestão	Características
<ul style="list-style-type: none"> • Responsabilidade estatal dever de estado. • Política pública inserida na seguridade social. • Proteção social não contributiva • Matriz do direito e da cidadania. • Campo da universalização dos acessos • Coloca-se no campo da dívida social. 	<ul style="list-style-type: none"> • Sistema público que institui e regula o regime próprio de gestão da assistência social. • Dimensão gerencial indissociável da dimensão ético-política. • Exige a presença do estado em cada esfera de governo, no cumprimento de seus compromissos e responsabilidades. • Assistência social tem especificidades. Tem 	<ul style="list-style-type: none"> • Adensamento da proteção científica. • Maior mobilização e coalizão política • Maturidade política em torno da defesa da assistência social como política pública. • Perspectiva totalizadora de leitura da realidade (estrutura e conjuntura).

<p>Objeto histórico e político.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Proteção social (campo de prevenção e provimento). • Dimensão ético-política: projeto societário sustentado nas nações de estado social e de direito humanos e sociais. • Alargamento do marco teórico: proteção social; matricialidade sociofamiliar; territorialização: regionalização: defesa social; vulnerabilidade e risco social • Tem direito a proteção e assistência social o cidadão que está em situação de vulnerabilidade e risco. 	<p>campo próprio de gestão.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Adesão diferenciada dos municípios ao Suas. • Co-financiamento. • Gestão complementar. • Rompe com a organização dos serviços com base em segmentos populacionais e os articula em Proteção social básica e Especial. • Democratização da gestão – CPF • Unidade de concepção, nomenclatura e âmbito de atuação. • Respeita as diversidades e estabelece um padrão nacional de realização do direito. • Coo sistema, articula os entes federados; as instancias de articulação, pactuação e deliberação; as funções de proteção, defesa e vigilância: e a rede socioassistencial, et. • Introduz sistemas de informação, monitoramento e avaliação. • Vinculo suas das entidades de assistência social • Investimento na política de recursos humanos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Enfrenta teoricamente e politicamente as arcas tradicionais de assistência social como uma política voltada para o pobre e a pobreza transversal e processante de outras políticas públicas. Afirma o seu campo próprio de responsabilidade estatal incapaz de, por si, enfrentar as questões estruturais que remetem ao conjunto da sociedade.
---	--	---

Fonte: apud NOZABIELLI- PNAS de 2004, NOB/SUAS de 2005, Sposati (2004) c e 2006b). Lopes (2006). Muinis (2006). Yasbek (2007).

Sobre esta organização Silveira (2009) profere que a regulamentação do SUAS/2005 nada mais foi que o reordenamento da rede socioassistencial, dos serviços institucionais a inovação com a técnica e tecnologia, para os sistemas municipais e estaduais, buscando um aprimoramento do trabalho, utilizando do financiamento nas três esferas de governo.

Nozabielli (2008, p. 89) argumenta que:

O modo como cada esfera de governo participa do Suas não é idêntico. Há um campo de determinações que pode ser verificado na análise dos processos de implementação do Suas. Os municípios e os estados brasileiros não são iguais em sua história. Não tem a mesma capacidade política, técnica, financeira e gerencial de produzir, assimilar e implantar mudanças. Não tem as mesmas demandas e perfis de intervenção governamental. Por consequência, não reagem da mesma e no mesmo ritmo aos incentivos interna e externo.

A Norma Operacional Básica/SUAS tem como instrumento de gestão o plano, o orçamento, a informação e o relatório de gestão. Sposati (2006) explica que os instrumentos são democratizados de cunho avaliativo, que passa por constante construção, que servem para a estruturação e regulação da gestão municipal ou estadual.

[...] a implementação do sistema unificado permite, especialmente, a articulação de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, a universalização de acessos, sendo o território a referência para a identificação das demandas por direitos, construção e estratégias democráticas, hierarquização de serviços por níveis de complexidade, e o porte do município a lógica de organização da rede socioassistencial. (SILVEIRA, 2009, p 339).

Sposati (2006) discorre que o SUAS vai além de uma rede mínima de proteção social, pois constitui uma dimensão de proteção social não contributiva, como está na prerrogativa da política de Seguridade e na LOAS, sendo assim a magnitude da rede socioassistencial e seu dimensionamento devem ter a cobertura fundamental para ser apresentado um bom serviço, nesta perspectiva os níveis de proteção social, básico e especial ultrapassem esse sentido de compensatório, trabalhando com condições prioritárias da Assistência Social as dimensões de riscos e das vulnerabilidade fazendo assim com que o sistema alcance sua efetividade. Neste aspecto, Couto (2009) descreve os desafios que o SUAS deve desenvolver enquanto sistema de operacionalização.

[...] a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o SUAS, em especial no seu modo de gestão, repõem a necessidade de enfrentar o desafio de dar materialidade à política, conforme os preceitos da Loas. Uma das questões básicas apontadas pelo Suas refere-se à retomada da centralidade do Estado na garantia da existência de serviços estatais como articuladores dos serviços socioassistenciais necessários. Nessa esteira, os Centros de Referência de Assistência Social (Cras), vinculados à proteção social básica, e os Centros Especializados de Assistência Social (Creas), vinculados à proteção

social especial, representam a afirmação da presença do Estado na condução da política de assistência social. (COUTO, 2009, p 206.).

Silveira (2009) elenca que pelo artigo 23 da LOAS determina que os serviços socioassistenciais devem ser “atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas” (LOAS/1993). A PNAS se configura para que esses serviços fossem de meio de acesso para a população sendo que “em unidades físicas onde os serviços prestados resultam um conjunto de ações definidas conforme a especificidade dos serviços, a demanda e a equipe corresponde” (Silveira, 2009, p. 348). A autora salienta que, esses serviços deviam ser prestados por determinadas unidades estatais do SUAS denominados de CRAS e CREAS, essas unidades estatais podem e devem produzir mudanças da população atendida.

[...] a rede socioassistencial preconiza a oferta capilar, para a universalização dos acessos, sistemática e contínua de serviços socioassistenciais de caráter político-pedagógico e preventivo de violação de direito, considerando as necessidades sociais e as expectativas da população, [...] assim tais serviços prestados nos equipamentos estatais do Suas podem produzir mudanças nas condições de vida da população atendida, o que exige definições de impactos na escala local, a partir do trabalho técnico permanente e qualificado, que denote competência técnico-política. Sendo assim a gestão do CRAS e dos CREAS, quanto aos procedimentos, fluxos e estratégias profissionais, requer leitura teórico-política crítica da realidade social, com apreensão das tendências que geram demandas, planejamento, execução e a avaliação das ações. (SILVEIRA, 2009, p. 348)

Couto (2009) ressalta que, tanto na política quanto no Sistema Único de Assistência Social, estão previstos atendimentos socioassistenciais que por sua vez tem sua estrutura e lógica de controle nas ações de cada área, tem uma sistemática de integração entre a rede e atendimentos qualificados que possuam planejamento e financiamento como avaliação. Esse atendimento socioassistencial é articulado em torno da proteção social que está dividida em básica e especial. Couto (2009) descreve que, a proteção social deve conter segmentos como serviços e programas que o SUAS apresenta como primordiais para suas existências dos CRAS e CREAS:

1. Serviços²: atividades continuadas, de acordo com os níveis de proteção social: básica e especial, de média e alta complexidade;

² Serviços definidas no art. 23 da Loas, que visam à melhoria da vida da população e cujas ações estejam voltadas para as necessidades básicas da população, observando os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas nessa lei.

2. Programas³: compreendem ações integradas e complementares;
3. Projetos⁴: são como investimentos econômicos sociais nos grupos populacionais buscando se subsidiar técnica e financeiramente iniciativas que lhes garantam meios e capacidade produtiva;
4. Benefícios⁵: 1 benefício de prestação continuada; 2 benefícios eventuais; 3 transferências de renda. (COUTO, 2009. P. 2009 e 2010)

Sposati (2006) informa que, a porta de entrada do SUAS são os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, pois eles prestam a primeira ação de receptividade aos usuários/cidadãos na Política de Assistência Social. Essa unidade tem caráter contínuo que envolve um conjunto de programas de geração de trabalho e renda, incluem serviços para a população vulnerável e muitos projetos, programas, criando vínculos, pois os profissionais atuantes são educadores sociais, psicólogos e assistentes sociais que na sua grande maioria estão nos serviços para promover a proteção social básica.

A autora ressalta ainda que, o CRAS regula a dimensão preventiva, de territorialidade e matricialidade sócio-familiar que é sistematizado pelo programa federal de atenção integral a família – PAIF como o programa bolsa-família – PBF que são realizados através dos CRAS entre o benefício de Benefício de prestação continuada BPC e os benefícios eventuais.

Silveira (2009) pondera que, o CRAS deve realizar orientações, atendimentos e atividades político-pedagógicas, e realizar encaminhamentos para a rede de proteção social especial e demais políticas. Preconiza que o SUAS organize e

³Tratadas no art. 24 da Loas, com objetivos, tempo e área de abrangência, definidos para qualificar, incentivar, potencializar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais, não se caracterizando como ações continuadas;

⁴Definidos nos arts. 25 e 26 da Loas, caracterizam-se como investimentos econômicos sociais nos grupos populacionais em situação de pobreza buscando subsidiar técnica e financeiramente iniciativas que lhes garantam meios e capacidade produtiva e de gestão para a melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão de qualidade de vida, preservação do meio ambiente e organização social, articuladamente com as demais políticas públicas. De acordo com a PNAS/2004, esses projetos integram o nível de proteção social básica, podendo, contudo, voltarem-se ainda às famílias e pessoas em situação de risco, público-alvo da proteção social especial;

⁵previsto na Loas e no Estatuto do Idoso, é provido pelo governo federal e consiste no repasse de um salário mínimo mensal ao idoso (pessoa com 65 anos ou mais) e à pessoa com deficiência que comprovem não ter meios para suprir sua subsistência ou de tê-la suprida por sua família.

Esse benefício compõe o nível de proteção social básica, sendo seu repasse efetuado diretamente ao beneficiário; 2 são previstos no art. 22 da Loas e visam ao pagamento de auxílio por natalidade ou morte, ou para atender às necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e nos casos de calamidade pública; 3 programas que visam ao repasse direto de recursos dos fundos de assistência social aos beneficiários, como forma de acesso à renda, visando ao combate à fome, à pobreza e a outras formas de privação de direitos que levem à situação de vulnerabilidade social, criando possibilidades para a emancipação (COUTO, 2009. P. 2009 e 2010).

readequou a Assistência Social em níveis, para ofertar aos cidadãos a proteção social que necessitam e para realização de um trabalho técnico não só imediato, mas sim estruturador. Silveira (2009) ressalta os níveis de proteção, que são organizados desde a alta e baixa complexidade, como a proteção social básica sendo a unidade CRAS e seus serviços e a proteção social especial como unidade o CREAS e os serviços ofertados para os cidadãos com os direitos violados, “promovendo a integração de esforços, recursos e meios para enfrentar a dispersão e a desproteção social na prestação dos serviços. São prestados serviços de recomposição de direitos que exigem o reconhecimento de demanda”. (SILVEIRA, 2009, p. 349).

A proteção de alta complexidade são as unidades de permanência dos serviços como os asilos, abrigos, entre outros. Enquanto as unidades de baixa complexidade todos os municípios devem adquirir, a alta e média complexidade e a proteção especial, que são os Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS, não são todos os municípios que são habilitados em ter esta modalidade de proteção anunciada pelo SUAS.

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade, por sua vez, tem como o objetivo ofertar serviços especializados, em diferentes modalidades e equipamentos, com vistas a afiançar segurança de acolhida a indivíduos e/ou famílias afastados temporariamente do núcleo familiar e/ou comunitários de origem. Para a sua oferta, deve-se assegurar proteção integral aos sujeitos atendidos, garantindo atendimento personalizado e em pequenos grupos, com respeito às diversidades (ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual). Tais serviços devem primar pela preservação, fortalecimento ou resgate da convivência familiar e comunitária - ou construção de novas referências, quando for o caso - adotando, para tanto, metodologias de atendimento e acompanhamento condizente com esta finalidade. (Caderno de orientações técnicas: CREAS/MDS, 2011, p. 21).

O SUAS tem como característica organizar e sistematizar os níveis de gestão por porte, essa definição busca a responsabilidade, requisitos e incentivos para inserir a Política de Assistência Social. Silveira (2009) no texto da Política Nacional de Assistência Social PNAS/2004- Norma Operacional Básica NOB/SUAS 2004, no que diz respeito ao financiamento, enfatiza que “os procedimentos de gestão técnica e financeira nas operações de repasse de recurso federais, com previsão das atualizações de instrumentos de gestão e execução, no âmbito local,” (SILVEIRA, 2009, p.351). Vale ressaltar que, o órgão responsável pela coordenação da política

pública de Assistência Social é o órgão gestor e/ou secretaria de cada município, na respectiva esfera de governo e seus níveis, tem a responsabilidade de gerir a rubrica da mesma. Cabendo aos Conselhos Municipal, Estadual e Nacional, juntamente com a gestão a respectiva orientação, do controle e fiscalização desse gerenciamento, através de resoluções relativas à elaboração da proposta orçamentária que trata das distinções dos recursos aos critérios de partilha, ao plano de aplicação e a execução orçamentária e financeira.

No que tange ao sistema como referência, o financiamento descrito tem como referência o SUAS, cujo modelo de gestão é descentralizado e participativo, constituído na regulação e organização, em todo território nacional, das ações socioassistenciais, tendo como foco prioritário a atenção às famílias, seus membros e indivíduos, e o território como base de organização que passam a ser definidas pelas funções que desempenham pelo número de pessoas que deles necessitam e pelo seu nível de complexidade. (PNAS/2004 e NOB/SUAS 2004)

[...] a consequente implementação do SUAS no Brasil está diretamente relacionada à ampliação da capacidade do Estado em efetivar a esfera pública da assistência social, à expansão e qualificação dos níveis de organização e participação dos espaços de controle social e, particularmente, ao desenvolvimento pela sociedade (universidade, pesquisadores, centros de pesquisa, entre outros), consolidando um pacto afirmativo pela construção coletiva do SUAS brasileiro. (LOPES, 2006, p.94).

Outro mecanismo que o SUAS oferece é a presença dos Estados para a prestação de serviços, para um apoio técnico aos municípios, sendo por secretarias estaduais, que mediante as necessidades transmitem informações e capacitações, realizadas por técnicos para técnicos. A autora SILVEIRA (2009) exemplifica que o Estado deve estruturar os municípios enquanto habitação do sistema; implantação e coordenação do monitoramento; e avaliação; a coordenação; regulação e o cofinanciamento, de ações independentemente da sua região ou para os níveis de proteção, pois os Estados devem ver as particularidades das suas cidades e regiões, implantando e incluindo outros programas e/ou serviços para que o SUAS seja beneficiado dentro dos municípios para sua efetivação e de seu trabalho com ações voltadas para cada região e assim garantindo o direito da equidade entre os cidadãos.

Relacionar e articular os maiores ganhos possíveis para a população, no que se diz respeito à unificação do SUAS, com o maior nível de consenso e de participação dos gestores e demais protagonistas da luta pela efetivação do direito à assistência social é um desafio que, certamente, caracteriza a função de estado e aumenta a responsabilidade institucional dos governos. Assim, compreende-se que garantir as bases de autonomia dos entes governamentais, na lógica do sistema Único de assistência social (LOPES, 2006, p.86).

Segundo Silveira (2009) quando a Norma Operacional Básica/SUAS entrou em vigor para a unificação do SUAS, veio outra necessidade, de organizar uma Norma Operacional Básica para os recursos humanos do SUAS - NOB/RH/SUAS, a qual foi aprovado em 2006. Uma das colocações do documento seria regulamentar as equipes de referência das unidades estatais CRAS e CREAS, pois devem ser compostas por servidores efetivos e responsáveis, uma equipe mínima com profissionais especializados em diferentes áreas de atuação, que teriam comprometimento pela organização e a oferta desses serviços, programas, projetos e benefícios, respeitando sua regionalidade e porte dos serviços, sempre garantindo aos usuários seus direitos e com respeito.

Conforme dados IBGE – Perfil dos Municípios Brasileiros – Assistência Social (2005), dos 24.491 trabalhadores de nível superior ocupados na Política de Assistência Social no âmbito municipal, 12.543 são assistentes sociais, 4.553 são pedagogos, 4.481 são psicólogos e os demais são advogados (977), médicos (507), nutricionistas (442), enfermeiros (337), sociólogos (311), terapeuta ocupacional (237) e jornalista (103). Os assistentes sociais constituem 52,21% da força de trabalho no Suas. (SILVA, 2012, p. 170)

Silveira (2009) dispõe ainda sobre os profissionais que devem trabalhar no CREAS pela organização da NOB/RH/SUAS (2006), de diferentes níveis, os profissionais de nível superior devem ter diferentes especificidades em sua área de atuação, conforme a complexidade e/ou número de usuários, normativas, entre outras.

A NOB-RH/Suas prevê a formação de equipes de referência, que devem ser constituídas por servidores efetivos responsáveis pela organização e oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial, levando-se em consideração o número de famílias e indivíduos referenciados por porte dos municípios, tipo de atendimento e aquisições e direitos que devem ser garantidos aos usuários. (RACHELIS, 2010. P.763)

São profissionais de diferentes áreas, pertencendo a uma equipe (multidisciplinar): 1 Coordenador, 1 Assistente Social, 1 Psicólogo, 1 Advogado, 2 Profissionais de nível superior ou médio (abordagem dos usuários), 1 Auxiliar administrativo. Todos estes profissionais compõem o quadro de trabalhadores do SUAS. (Silveira. 2009)

[..] com previsão dos profissionais a serem acrescidos e seu perfil, considerando o disposto na Resolução CNAS Nº 17/2011, além de outras adequações que se mostrem necessárias para comportar este redimensionamento, como infra-estrutura condizente, por exemplo. Em razão da complexidade das situações atendidas no CREAS, a equipe deverá dispor de qualificação técnica compatível, reunindo um conjunto de conhecimentos, técnicas e habilidades condizentes com a natureza e objetivos dos serviços ofertados, bem como com as atribuições e competências do CREAS. (Caderno de orientações técnicas: CREAS/MDS, 2011, p. 102).

1.2.1 Organização e Caracterização da Proteção Social Especial

A Proteção Social Especial (PSE) destina-se a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Para integrar as ações da Proteção Especial, é necessário que o cidadão esteja enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar. (PNAS, 2004).

Diferentemente da Proteção Social Básica que tem um caráter preventivo, a PSE atua de maneira protetiva. São ações que requerem o acompanhamento familiar e individual e maior flexibilidade nas soluções. Comportam encaminhamentos efetivos e monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção. (PNAS, 2004).

As atividades da Proteção Especial são diferenciadas de acordo com níveis de complexidade (média ou alta) e conforme a situação vivenciada pelo indivíduo ou família. Os serviços de PSE atuam diretamente ligados com o sistema de garantia de direito, exigindo uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, o Ministério Público e com outros órgãos e ações do Executivo. Cabe ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), em parceria com

governos estaduais e municipais, a promoção do atendimento às famílias ou indivíduos que enfrentam adversidades (PNAS, 2004).

A Proteção Social Especial (PSE) de Média Complexidade oferta atendimento especializado a famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade, com direitos violados, geralmente inseridos no núcleo familiar. A convivência familiar está mantida, embora os vínculos possam estar fragilizados ou até mesmo ameaçados.

Estes serviços demandam maior especialização no acompanhamento familiar e maior flexibilidade nas soluções protetivas. Requerem ainda, intensa articulação em rede para assegurar efetividade no atendimento às demandas da família, e sua inserção em uma rede de proteção necessária para a potencialização das possibilidades de superação da situação vivida.

Em âmbito de Proteção Social Especial, a equipe de referência para a prestação de serviços e de execução das ações, no âmbito da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, alocada nos Centros de Referência Especializados (CREAS), nos municípios em Gestão Inicial e Básica - um assistente social; municípios em Gestão Plena e Estados com Serviços Regionais - dois. Portanto, abre-se um espaço profissional importante para os Assistentes Sociais que devem estar atentos para que seus trabalhos possam incidir na mudança da cultura tuteladora, tão tradicional na área, e criem condições objetivas para que esses trabalhos traduzam, não só os princípios éticos enunciados na NOB/RH/SUAS, como também os que informam a formação profissional. Em Gestão Inicial e Básica - um assistente (Couto; Martinelli, 2009, p. 98)

Nessa perspectiva, exigem uma gestão mais complexa e articulada com a rede de assistência social, das outras políticas públicas, com o Poder Judiciário, Ministério Público, Conselhos Tutelares e outros órgãos de defesa de direitos e do Sistema de Garantia de Direitos.

Existem cinco serviços de média complexidade, divididos por público. Um deles é direcionado aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e desenvolve atividades que possibilitem uma nova perspectiva de vida futura. Já no caso de indivíduos que enfrentaram afastamento do convívio familiar devido à aplicação de alguma medida judicial, é oferecido o serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).

Tabela 3: As ações e atividades realizadas pelos profissionais do CREAS no âmbito do PAEFI:

Entrevistas de acolhida para avaliação inicial dos casos
Atendimento psicossocial em grupo
Atendimento psicossocial individual/familiar
Construção de Plano Individual e/ou Familiar de atendimento
Acompanhamento às famílias ou aos indivíduos encaminhados para a rede
Acompanhamento de famílias com criança/adolescente, pessoa com deficiência ou idoso afastados do convívio familiar
Reuniões com grupos de famílias ou de indivíduos
Visitas domiciliares
Encaminhamento para o CRAS
Encaminhamento para inclusão em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Encaminhamento de famílias ou indivíduos para outras unidades da rede de serviços socioassistenciais referenciadas a este CREAS
Encaminhamento de usuários/dependentes de substâncias psicoativas para serviços de saúde mental
Encaminhamento de famílias ou indivíduos para serviços da rede de saúde
Encaminhamento de famílias ou indivíduos para serviços das demais políticas públicas
Encaminhamento para o Conselho Tutelar
Encaminhamento para órgãos de defesa e responsabilização
Ações de mobilização e sensibilização para o enfrentamento das situações de violação de direitos
Elaboração de relatórios técnicos sobre casos em acompanhamento
Discussão de casos com outros profissionais da rede
Busca ativa

Fonte: SUAS MDS (2014)

Pessoas com deficiência, idosas e suas famílias também encontram acompanhamento específico. Nessa situação, os indivíduos são acompanhados para prevenir o preconceito e a exclusão. Para pessoas em situação de rua, as atividades desenvolvem as relações sociais para a construção de novos projetos de vida.

Está previsto na NOB-RH, que a Assistência Social deve ofertar seus serviços com o conhecimento e compromisso ético e político de profissionais que operam técnicas e procedimentos impulsionadores das potencialidades e da emancipação de seus usuários. Esse enunciado apresenta-se em convergência com o projeto ético-político da profissão, e as competências a serem efetivadas nesse espaço sócio ocupacional, devem reafirmá-los. É preciso lembrar que princípios éticos das profissões são considerados ao se elaborarem, implantarem e implementarem padrões, rotinas e protocolos específicos, para normatizar e regulamentar a atuação profissional. (Couto; Martinelli, 2009 p. 99)

Os profissionais do CREAS ainda trabalham com um quinto e último serviço, o de abordagem social. Nesse caso, o objetivo é fornecer amparo e acompanhamento assistencial a pessoas que utilizam as ruas como forma de moradia e/ou sobrevivência, ou que são vítimas de exploração sexual ou trabalho infantil. Enquanto alguns serviços devem ser ofertados obrigatoriamente no CREAS, outros podem ser apenas a ele referenciados.

1.2.1.1 CENTRO de Referência Especializado de Assistência Social - Creas

De acordo com Silveira (2009) os Centros de Referências Especializados de Assistência Social (CREAS) surgem como referência na rede socioassistencial, no papel do SUAS. Considerando a definição expressa na Lei nº 12.435/2011 para articulações com as demais políticas de proteção, foram implantados estes Centros de Referências para realizar um atendimento socioassistencial, nas situações em que ocorre a violação de direitos como: Violência física, psicológica e negligência; Violência sexual; Abuso e/ou exploração sexual; Afastamento do convívio familiar, devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção; Tráfico de pessoas; Situação de rua e mendicância; Abandono; Vivência de trabalho infantil; Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; Outras formas de violação de direitos. Como são situações muito adversas e complexas o CREAS não trabalha sozinho, e sim necessita de uma rede de articulação e atendimento a esses casos, setores que também demandam articulação como órgãos de defesa de direitos, como o ministério público, conselho tutelar, delegacias especializadas e poder judiciário, e demais políticas de proteção social que são saúde e a própria proteção básica o CRAS entre outras.

A autora explicita também que, os CREAS veem demonstrando algumas dificuldades com os serviços, pois a complexidade que é prestada à população, como serviços de proteção a violação de direitos e medida socioeducativa, atendimentos esse realizados com a população e com adolescentes em conflito com a lei.

Na proteção social especial de média complexidade o Creas constitui-se numa unidade pública estatal, de prestação de serviços especializados e continuados a indivíduos e famílias com seus direitos violados, promovendo a integração de esforços, recursos e

meios para enfrentar a dispersão e a desproteção social na prestação dos serviços. São prestados serviços de recomposição de direitos que exigem o reconhecimento de demanda e o estabelecimento de fluxos no atendimento.

O Creas deve favorecer a proteção aos indivíduos e famílias nas situações de violências, e contingências pessoais, de modo a ampliar capacidades para enfrentamento das situações de violação de direitos, pela reconstrução de projetos de vida e restabelecimento de vínculos afetivos. (SILVEIRA, 2009, p. 349).

Os CREAS assim como os CRAS são de responsabilidade dos municípios, porém, os CREAS podem ter caráter regional, sendo assim de responsabilidade do Estado, pois pode ofertar serviços a vários municípios ou região, neste sentido existe a demanda para proteção especial de média complexidade na região, mas não o bastante para os municípios terem este serviço individual, sendo assim, no SUAS disponibiliza esta opção, desta forma os municípios tem acesso ao serviço com este caráter regional, pois em alguns casos a equipe técnica do órgão gestor tem como realizar serviços de média complexidade.

É fundamental assegurar a participação dos/as profissionais das diferentes categorias que integram as equipes dos CRAS e CREAS e dos/as usuários/as, nos Conselhos de Assistência Social, como forma de fortalecimento da contribuição das diferentes profissões para a construção do SUAS e para a qualificação dos espaços de controle social democráticos. Destaca-se também a importância da atuação conjunta na perspectiva da organização dos/as usuários/as, com vistas a viabilizar sua participação nos Conselhos, bem como intervir no sentido de tornar acessível à população as deliberações das Conferências e dos Conselhos de Assistência Social, aprimorando os mecanismos de divulgação e socialização dos debates com a população. (Parâmetro, 2010 p.27)

Couto (2009) revela que os serviços de proteção social devem se estender ao conjunto de seguranças, que reduzam ou previnam riscos e vulnerabilidades sociais, atingindo as necessidades emergentes ou permanentes dos usuários, contudo deve se atinar às particularidades da proteção social adotada pelo Estado e expressa pela política de assistência social. Na PNAS/2004, as seguranças a serem garantidas são: “a segurança de acolhida; segurança social de renda; segurança de convívio; segurança de desenvolvimento da autonomia; segurança de benefícios materiais ou em pecúnia.” (p. 2011 e 2012).

O CREAS é uma unidade pública estatal, de abrangência municipal ou regional, referência para a oferta de trabalho social a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, que demandam

intervenções especializadas no âmbito do SUAS. O Caderno Orientações Técnicas sobre o CREAS, descreve sistematicamente a gestão e funcionamento do CREAS, que podem ser da “infraestrutura e recursos humanos compatíveis com os serviços ofertados, trabalho em rede, articulação com as demais unidades e serviços da rede socioassistencial, das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos” (Brasília, 2011 p.8), que são a maneira que o serviço se organiza para o público.

O CREAS trabalha com o conceito de risco social, “relaciona-se com a probabilidade de um evento acontecer no percurso de vida de um indivíduo e/ou grupo, podendo, portanto, atingir qualquer cidadão(ã)” (Brasília, 2011). Essas situações de vulnerabilidades sociais podem ser evidenciadas em riscos pessoais e sociais, na maneira em que as dificuldades podem acarretar dificuldades de recuperação dessas pessoas ou grupos.

Outra modalidade do serviço de proteção social, é para pessoas em situação de rua que tem características específicas para esse grupo:

Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP): Unidade pública e estatal de abrangência municipal. Oferta, obrigatoriamente, o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua. De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, a PSE de Média Complexidade inclui os seguintes serviços, nominados a seguir:

- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- Serviço Especializado em Abordagem Social;
- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
- Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

(Brasília, 2011, p.8).

Outra finalidade do CREAS explicitado no SUAS, é a territorialidade de onde o serviço será ofertado e como o território se envolve nas ações dos serviços e das famílias envolvidas, sendo assim o caderno de orientações técnicas Brasília (2011) explana que o espaço é conflitante na maioria das vezes porquê deve estar atenta a realidade, “pois o contraste do território que se produz e reproduz exclusão e violência e também onde se viabilizam oportunidades”.

Nesse sentido, o território permite compreender a forma como as relações sociais se materializam num determinado espaço, as oportunidades e a exposição a riscos, que conformam

potencialidades e vulnerabilidades próprias da dimensão territorial. (Brasília, 2011, p.29).

É nessa perspectiva que devem se constituir os serviços públicos primordial, que operam na proteção social e na garantia de direitos dos cidadãos, devem ser instalados para a efetivação dos serviços da Política de Assistência Social.

CAPÍTULO II – TRABALHO DO/A ASSISTENTE SOCIAL NA CONTEMPORANEIDADE

Para compreender o Serviço Social na contemporaneidade, deve-se contextualizá-lo na sociedade, para que então, possa compreendê-lo em uma totalidade, e não unicamente, em suas particularidades. Neste capítulo será abordado o processo de trabalho do/a assistente social e a interface com a Política de Assistência Social/SUAS, particularizando trabalho do/a assistente social inserido no CREAS.

2.1 SERVIÇO SOCIAL A PARTIR DA DÉCADA DE 1990: NOVAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO/A ASSISTENTE SOCIAL

A princípio, antes mesmo da contextualização do Serviço Social nas décadas de 1980/90, é necessário para o debate entender que o Serviço Social é uma profissão de suma importância, que na sua trajetória de institucionalização passou por muitas lutas, governos e perspectivas nos âmbitos da formação e exercício profissional, até ser reconhecida como profissão inscrita na divisão sócio-técnica do trabalho. Torres (2007) explicita que a profissão é “regulamentada pela Lei nº 8.662/93, de 07 de junho de 1993, com alterações determinadas pelas resoluções CFESS nº 290/94 e 293/94, e balizada pelo Código de Ética, aprovado através da resolução CFESS nº 273/93, de 13 de março de 1993” (p. 43).

Importante frisar, a história sobre as lutas que o país estava passando e o período conturbado, na luta pela democracia, por direitos, voz e liberdade, pois é partir do final da década de 1970 que ditadura militar começa a entrar em crise e isso contribuiu para a ampliação das inúmeras lutas no Brasil. Período este que o Serviço Social avança na denúncia do conservadorismo ao tradicionalismo, dos empecilhos teórico-práticos e adentra num processo na década de 1980 de maturidade da teoria marxista referente ao Serviço Social.

A Assistência Social, como um conjunto de ações estatais e privadas para atender a necessidades sociais, no Brasil, também apresentou nas duas últimas décadas uma trajetória de avanços que a transportou, da concepção de favor, da pulverização e dispersão, ao estatuto de Política Pública e da ação focal e pontual à dimensão da universalização. A Constituição Federal de 1988 situou-a no âmbito da Seguridade Social e abriu caminho para os avanços que se

seguiram. A Assistência Social, desde os primórdios do Serviço Social, tem sido um importante campo de trabalho de muitos/as assistentes sociais. (CFESS p.11. 2011)

Diante disso, na década de 1980, os/as assistentes sociais passam a ver a própria profissão de maneira crítica, mudando a forma de se expressar, questionando e debatendo de forma mais madura. O/a assistente social ainda rever sobre a construção da análise da sua trajetória histórica, a importância da historicidade da profissão e do seu trabalho, na qual, se estuda vendo suas particularidades, e crítica da sua trajetória histórica, e distancia-se dos “marxismos” e do ecletismo de teorias oblíquas, trazendo assim, a construção de propostas de análise e intervenções profissionais mais sólidas, aproximando o Serviço Social à teoria marxiana, passando a conquistar a maioria intelectual e a travessia de sua cidadania acadêmica.

De acordo com a descrição de lamamoto sobre a Reconceituação:

[...] se a reconceituação viabilizou a primeira aproximação do Serviço Social com o marxismo por rotas tortuosas, o primeiro encontro do Serviço Social com a obra Marxiana, dela decorrendo explicitas derivações para a análise do Serviço Social deu-se, no Brasil, apenas na década de 1980 (2013, p.).

lamamoto (2013) descreve que a maturação da profissão os/a assistentes sociais, ao decorrer do tempo, mudaram não somente a maneira de trabalhar, mais também a se proporcionar seus serviços - pois as mudanças vieram já a partir da construção das novas Diretrizes Curriculares/1990, revisão da Lei que regulamenta a profissão e revisão do Código de Ética - que passaram a oferecer serviços com maior qualidade aos usuários através das políticas sociais, o trabalho foi se direcionando cada vez mais à classe trabalhadora, mudando a forma de analisar e pensar da sociedade, realizando estudos que envolvessem a pauperização que era presente, e passando a compreender a sociedade trabalhadora em um processo de análise da conjuntura. SILVA (2010) salienta que:

Isto põe em debate a direção política a do trabalho e a qualidade dos serviços socioassistenciais, na construção de processos interventivos que promovam protagonismos, particularmente dos usuários, para o fortalecimento da cultura democrática e de direitos. Assim sendo, é fundamental no âmbito do Suas superar a cultura histórica do pragmatismo e das ações improvisadas, exercitando a capacidade de leitura crítica da realidade, sem reforçar naturalizações e

criminalizações da pobreza e das variadas formas de violência doméstica e urbana, violação de direitos de crianças, adolescentes, mulheres, idosos, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua etc., mas procurando compreender criticamente os processos sociais de sua produção e reprodução na sociedade brasileira. (SILVA, 2010, p. 765).

O perfil do/a assistente social deve ser um que reconheça o cotidiano e aprenda com ele para decifrar a realidade, além do teor emergencial. “A prática profissional não deve ser considerada isoladamente, em si mesma, mas em seus condicionantes sejam eles internos os que dependem do desempenho profissional” (IAMAMOTO, 2013, p.94).

O exercício da profissão exige um sujeito profissional que tenha competência para propor, para negociar com a instituição os seus projetos, para defender o seu campo de trabalho, suas qualificações e atribuições profissionais. Requer ir além das rotinas institucionais para buscar apreender, no movimento da realidade, as tendências e possibilidades, ali presentes, passíveis de serem apropriadas pelo profissional, desenvolvidas e transformadas em projetos de trabalho (IAMAMOTO, 2009, p. 12).

Para tanto, deve-se prevenir que a profissão não seja tratada como o modelo messiânico, na qual se tem uma visão deturpada de um herói que age em função dos necessitados. “Olhar para fora”, sair da rotina e aproximar-se da prática profissional de vislumbrar um todo para entender fatores específicos no seu trabalho” (IAMAMOTO, 2013, p.94).

Neste sentido, lamamoto (2013) acrescenta que:

Em síntese, o Serviço Social é considerado como uma especialização do trabalho e a atuação do assistente social uma manifestação de seu trabalho, inscrito no âmbito da produção e reprodução da vida social. Esse rumo da análise recusa visões unilaterais, que apreendem dimensões isoladas da realidade, sejam elas de cunho economicista ou culturalista. A preocupação é afirmar a óptica da totalidade na apreensão da dinâmica da vida social, identificando como o Serviço Social se relaciona com as várias dimensões da vida social (lamamoto 2013, p. 95).

A autora ainda salienta que, no que se referem aos assistentes sociais, estes são proprietários de sua força de trabalho, a qual é qualificada, entretanto infelizmente não dispõem de todos os meios e condições necessários para a efetivação de seu exercício, que inúmeras vezes não são fornecidas pelas

entidades empregadoras. Se o/a assistente social dispusesse de todos os mecanismos necessários para acionar sua força, transformando-a em trabalho, certamente utilizar-se-ia dos serviços e/ou produtos de seu ofício e não estaria em discussão a sua capacidade de trabalhar.

[...] desde as relações de poder institucional, os recursos colocados à disposição para o trabalho pela instituição ou empresa que contrata o assistente social, as políticas sociais específicas, os objetivos e demandas da instituição empregadora, a realidade social da população usuária dos serviços prestados etc. A prática profissional é vista como a atividade do assistente social na relação com o usuário, os empregadores e os demais profissionais. Mas, como esta atividade é socialmente determinada, consideram-se também as condições sociais (IAMAMOTO, 2013).

Em relação ao mercado de trabalho, mais especificamente na venda de sua força de trabalho em troca de uma remuneração, o/a assistente social entrega ao seu empregador o seu valor, de uso durante a jornada estabelecida. Durante o trabalho, nesta situação, o/a assistente social deve sobrepujar as exigências indicadas pelo empregador, que comprou o direito de utilizá-la durante o período de contratação, na ótica mercadológica. É no limite dessas condições que se materializa o ser do profissional na atuação e na autonomia de suas ações. O/a assistente social tem uma relativa independência na definição de propriedades e das formas de execução de seu trabalho, no qual exerce esse poder de estagnar o processo de suas atividades diferente de um operário na linha de produção, por exemplo.

[...] as demandas profissionais que desafiam os assistentes sociais a formular mediações teóricas, técnicas, éticas e políticas, na perspectiva da *competência crítica* diante das exigências burocráticas e administrativas que lhe são requeridas, de modo a não sucumbir ao *discurso competente* (Chauí, 1989) autorizado e requisitado pelas instâncias burocráticas das instituições empregadoras. (apud, RACHELIS, 2010, p. 754)

A lamamoto (2013) ressalta que a atuação pode ser vista em diferentes segmentos, bem como: saúde da mulher, relações de gênero, pobreza, habitação entre outros. Que são vivenciados pelos indivíduos em suas relações sociais, os profissionais necessitam fazer a delimitação em seu campo de atuação

para agir no seu objeto de trabalho. A mesma ainda afirma que o/a assistente social deve analisar as características que diferentes níveis regionais.

Torres (2007), neste sentido reforça a necessidade de se pensar nas expressões do capitalismo e como a “questão social” é inserida ao se pensar na profissão:

[...] “questão social” não somente como cenário onde o exercício profissional do assistente social se materializa, mas também nela mesma e em suas expressões como dimensões constitutivas desse exercício” (2007, p.46).

A utilização de instrumentos é a base do conhecimento do/a assistente social, o uso dos censos oficiais para um melhor conhecimento da região as estatísticas dos estados e municípios e dos órgãos e a utilização dos dados da empresa obtidos por fontes primárias e dos dados realizados pelos próprios profissionais, busca ativa. As pesquisas e os acompanhamentos não são meras atividades complementares e sim componentes indissociáveis do exercício profissional que necessita de tempo e condição para sua realização conhecer a realidade para poder mudá-la. O desconhecimento da matéria prima conduz o profissional para perda de suas ações tirando a consciência de seus atos provocando percas irreparáveis refletidas nas expressões sociais. (IAMAMOTO, 2011).

Usar a força de trabalho em ação é o “elemento vivo e subjetivo do processo de trabalho, único meio de conservar e realizar valores de uso dos produtos e do trabalho passado”. Ainda, nesta mesma consideração, a mercadoria desta ação é concentrada em um valor, o qual está determinado pela quantidade de trabalho materializado no seu valor de uso, pelo tempo de trabalho socialmente necessário à sua produção. [...] “a mercadoria mesma é unidade de valor de uso e valor, necessário que unidade do processo de trabalho e de formação do valor” (IAMAMOTO, 2013).

A prática profissional se vincula nos processos de trabalho do/a assistente social, de qualidade determinada, fazendo com que voltemos a refletir sobre o valor de uso e do valor. Nessa perspectiva, o trabalho do/a assistente social realiza-se no interior do aparelho do Estado nos níveis federal, estadual e municipal, que na maioria das vezes vai contra a lógica da produção de valor, antemão das empresas capitalistas, trabalhando diretamente com o trabalhador ou com a reprodução da

força de trabalho, elemento vital do processo de valorização. A utilização do termo processos de trabalho está empregada no plural, pois não é somente um processo de trabalho, mas vários, muitos organizados pelos aparelhos do estado na órbita de prestação de serviços e também as ONG's que não são submetidas a razão do capital e no setor privado no sentido do capital. (IAMAMOTO, 2013.).

O Serviço Social foi regulamentado como uma “profissão liberal” dela decorrente os estatutos legais e éticos que prescrevem uma autonomia teórico-metodológica, técnica e ético-política à condução do exercício profissional. Entretanto o exercício da profissão é tensionado pela compra e venda da força de trabalho especializada do assistente social, enquanto trabalhador assalariado, determinante fundamental na autonomia do profissional. A condição assalariada – seja como funcionário público ou assalariado de empregadores privados, empresariais ou não – envolve, necessariamente, a incorporação de parâmetros institucionais e trabalhistas que regulam as relações de trabalho, consubstanciadas no contrato de trabalho. Eles estabelecem as condições em que esse trabalho se realiza: intensidade, jornada, salário, controle do trabalho, índices de produtividade e metas a serem cumpridas. Por outro lado, os organismos empregadores definem a particularização de funções e atribuições consoante sua normatização institucional, que regula o trabalho coletivo (IAMAMOTO, 2009, p. 31).

Além da marca feminina enraizada na profissão, também são herdeiros de outras formações sócias culturais e históricas, uma herança conservadora, contendo ainda a presença de alguns segmentos profissionais, sendo messiânicos, benemerência e de voluntarismo no trato da profissão com resquícios humanistas, presentes na área política, alguns trazem sentimentos de alto culpabilização na abordagem de profissionais, que responsabilizam o indivíduo. Este é um desafio contemporâneo ainda ser vencido pela categoria profissional de assistentes sociais.

O profissional tem sua autonomia ética e técnica no exercício da sua função, posta no Código de Ética (IAMAMOTO, 2013).

No que se refere à autonomia do trabalho, as condições objetivas de estruturação do espaço institucional devem assegurar aos/as profissionais o direito de realizar suas escolhas técnicas no circuito da decisão democrática, garantir a sua liberdade para pesquisar, planejar, executar e avaliar o processo de trabalho, permitir a realização de suas competências técnica e política nas dimensões do trabalho coletivo e individual e primar pelo respeito aos direitos, princípios e valores ético-políticos profissionais estabelecidos nas regulamentações profissionais (BEHRING, 2003). (CFESS, p. 32. 2011).

Iamamoto (2011) diz que, nas mais diversas variações dos espaços sócio ocupacionais e de seus processos de trabalho, os profissionais precisam eliminar as visões distorcidas do Serviço Sociais do passado, que ainda são extremamente vinculadas às funções tradicionais, fazendo com que o Serviço Social passe a ser reconhecido e conhecido nos organogramas institucionais, em novos campos profissionais no mercado de trabalho e caso isso não aconteça os profissionais podem cair em armadilhas a-históricas e perderem sua identidade que tanto lutaram, devendo estes exigir de si olhares mais críticos, distante de atitudes imediatistas e rotineiras para apreender as novas tendências que ocorre na contemporaneidade.

O resultado obtido não depende exclusivamente da vontade e do desempenho individual do profissional na inserção nas empresas, organizações e organismos públicos, pois é juntamente com outros trabalhadores e demais profissionais, que formam os processos de trabalho. O/a assistente social também pode, pelo seu trabalho, produzir subordinação, tutela, submissão, dependência, autoritarismo. Pode, ainda, facilitar o acesso e defesa dos direitos civis, sociais e políticos, de forma com que faça acontecer os resultados de seu trabalho, com a utilização de seus meios técnicos, por meio de programas e projetos de trabalho, específicos, construindo a partir de uma análise das demandas e dos objetos as prioridades para exercício profissional (IAMAMOTO 2013).

O trabalho interdisciplinar em equipe deve ser orientado pela perspectiva de totalidade, com vistas a situar o indivíduo nas relações sociais que têm papel determinante nas suas condições de vida, de modo a não responsabilizá-lo pela sua condição socioeconômica. O Código de Ética Profissional de assistentes sociais, por exemplo, estabelece direitos e deveres que, no âmbito do trabalho em equipe, resguardam-lhes o sigilo profissional, de modo que estes/as não podem e não devem encaminhar a outrem informações, atribuições e tarefas que não estejam em seu campo de atuação. Por outro lado, só devem compartilhar informações relevantes para qualificar o serviço prestado, resguardando o seu caráter confidencial, assinalando a responsabilidade, de quem as receber, de preservar o sigilo. Na elaboração conjunta dos documentos que embasam as atividades em equipe interdisciplinar, psicólogos/as e assistentes sociais devem registrar apenas as informações necessárias para o cumprimento dos objetivos do trabalho. (CFESS, p. 26. 2011).

No livro *Serviço Social na Contemporaneidade* a autora Marilda Iamamoto argumenta que os resultados são produtos desses processos de trabalho, no qual os/as assistentes sociais estabelecem tanto no campo da reprodução da força de trabalho, como na obtenção de metas de produtividade e rentabilidade, na viabilização de direitos e da prestação de serviços públicos e privados, afetando hábitos, modos de pensar e comportamentos, na prática dos indivíduos sociais em suas múltiplas relações e dimensões da vida cotidiana na produção e reprodução social, tanto em seus componentes de reiteração do instituído como de criação e reinvenção de vida em sociedade (IAMAMOTO, 2013.).

Diante desse cenário Torres (2007) acredita que os principais ganhos para a profissão seja a regulamentação das competências e a das atribuições privativas e a clarificação do papel do conjunto CFESS/CRESS.

A lei permite não só a clarificação da competência para o próprio profissional como também serve de instrumento que baliza o exercício profissional para os profissionais de outras áreas, além de esclarecer o papel profissional do assistente social para os empregadores (p. 51).

Para Torres (2007), o conhecimento da legislação deve fazer parte da instrumentalidade constitutiva do exercício profissional.

Nesse sentido o conhecimento da legislação pode ser uma das possibilidades para o fortalecimento da dimensão interventiva e investigativa presentes na profissão. Ao mesmo tempo, auxilia na construção da relação assistente social – usuário, na clarificação de seus direitos e na garantia da inclusão social. Fico pensando o quanto o desconhecimento da Lei de Regulamentação da Profissão e a pouca visibilidade do conjunto da legislação social pode comprometer o exercício profissional, inclusive no tocante à questão da visibilidade e do significado social que vem assumindo ou não na contemporaneidade (p. 54).

Com a Lei 8.662 de 1993, ficam estabelecidas e esclarecidas as competências e atribuições do/a assistente social, em seus artigos 4º e 5º.

Art. 4º Constituem competências do Assistente Social: I - elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; II - elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; III - encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à

população; IV - (Vetado); V - orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; VI - planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; VII - planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; VIII - prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II deste artigo; IX - prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; X - planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; XI - realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades.

Art. 5º Constituem atribuições privativas do Assistente Social:

I - coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; II - planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; III - assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social; IV - realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; V - assumir, no magistério de Serviço Social tanto a nível de graduação como pós-graduação, disciplinas e funções que exijam conhecimentos próprios e adquiridos em curso de formação regular; VI - treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social; VII - dirigir e coordenar Unidades de Ensino e Cursos de Serviço Social, de graduação e pós-graduação; VIII - dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social; IX - elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social; X - coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social; XI - fiscalizar o exercício profissional através dos Conselhos Federal e Regionais; XII - dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas; XIII - ocupar cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgãos e entidades representativas da categoria profissional. Art. 5º-A. A duração do trabalho do Assistente Social é de 30 (trinta) horas semanais. (Incluído pela Lei nº 12.317, de 2010) (BRASIL, 2011. P 44-47).

Conforme o exposto analisa-se que, o Serviço Social é reconhecido como uma especialização do trabalho, que parte das relações sociais, vitais na sociedade capitalista. Mas são, exatamente, essas mesmas relações que geram a “questão social” em suas diversas ramificações. E são na produção e reprodução social em que se refletem as desigualdades e lutas sociais, através da distribuição desigual dos meios de vida e de trabalho, nas objetivações políticas e culturais dos sujeitos

sociais. A ABESS/CEDEPSS (1997 apud IAMAMOTO, 2009), reafirma que a “questão social” é a base de fundação sócio histórica da profissão, e que, neste ângulo de análise exige-se decifrar as multifacetadas da “questão social” no cotidiano da vida social, abrangendo a totalidade, mas focando nas particularidades e singularidades dos momentos econômicos, sociais, éticos e políticos, que são a “matéria” do trabalho do/a assistente social.

2.2 ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO/A ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS/CREAS

Para compreender quais são as atribuições e competências do/a assistente social, no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) respectivamente nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), tem que estar cientes das definições de proteção social básica, e proteção social especial, sendo que a proteção social especial, é o foco do estudo em questão.

Portanto, podemos definir o que é mais importante, fundamental, primordial, essencial, ou aquilo que é comum a diversas situações. Na PNAS (2004) e na NOB (2005), a Proteção Social Básica está referida às ações preventivas, que reforçam a convivência, socialização, acolhimento e inserção, e possuem um caráter mais universal, voltado prioritariamente para a família; e visa desenvolver potencialidades, aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e se destina a populações em situação de vulnerabilidade social (PNAS, p. 27).

A proteção social especial é a modalidade de atendimento assistencial a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência do abandono, maus tratos físicos e, ou psíquicos, abuso sexual, o uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outros (PNAS, 2004, p.31).

[...] é fundamental que os/as trabalhadores/as envolvidos/as na implementação do SUAS tenham clareza das funções e possibilidades das políticas sociais que integram a Seguridade Social, de modo a não atribuir à Assistência Social a intenção e o objetivo hercúleo e inatingível de responder a todas as situações de exclusão, vulnerabilidade, desigualdade social. Essas são situações que devem ser enfrentadas pelo conjunto das políticas públicas, a começar pela política econômica, que deve se comprometer com a geração de emprego e renda e distribuição da riqueza (CEFSS, 2011, p.08).

Os serviços da proteção social especial estão divididos entre média e alta complexidade sendo considerados de média complexidade serviços que:

Oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos. Neste sentido, requerem maior estruturação técnico operacional e atenção especializada e mais individualizada, e, ou, de acompanhamento sistemático e monitorado, tais como:

- Serviço de orientação e apoio sociofamiliar.
- Plantão Social.
- Abordagem de Rua.
- Cuidado no Domicílio.
- Serviço de Habilitação e Reabilitação na comunidade das pessoas com deficiência.
- Medidas socioeducativas em meio-aberto (Prestação de Serviços à Comunidade – PSC e Liberdade Assistida – LA) (PNAS, 2004 PG.38).

Já os serviços que integram a proteção social especial de alta complexidade são aqueles que garantem:

Proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário. Tais como:

- Atendimento Integral Institucional.
- Casa Lar.
- República.
- Casa de Passagem.
- Albergue.
- Família Substituta.
- Família Acolhedora.
- Medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade (semiliberdade, internação provisória e sentenciada).
- Trabalho protegido (PNAS, 2004 PG. 38).

Entretanto, não se pode atribuir única e exclusivamente à Assistência Social a tarefa de executar a proteção social. “Esta compete, articuladamente, às políticas de emprego, saúde, Previdência, habitação, transporte e Assistência, nos termos do artigo 60 da Constituição Federal” (CFESS, 2011, p.09).

O CREAS é responsável, então, de desempenhar, juntamente com outras políticas, a proteção social especial, tendo por objetivos fortalecer as redes sociais de apoio à família; contribuir no combate ao preconceito; assegurar proteção social as pessoas em situação de violência, visando sua integridade física, mental e social;

prevenir o abandono e a institucionalização; fortalecer os vínculos familiares e a capacidade protetiva da família (PNAS, 2004).

Diante disso, o CREAS tem como finalidade desenvolver trabalho para o público alvo de crianças e adolescentes vítimas de abuso, exploração sexual, comercial e negligência, mulheres vítimas de violência doméstica (física, psicológica, sexual), adolescentes e crianças em situação de mendicância, sob medidas de proteção ou medida pertinente aos pais ou responsáveis, crianças e adolescentes em cumprimento da medida de proteção em abrigo ou família acolhedora, adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade e após cumprimento de medida socioeducativa de internação estrita quando necessário atendimento com serviços de orientação e apoio especializado a indivíduos e familiares vítimas de violência (idosos, pessoas com deficiência e homofobia, entre outros).

Desenvolve ainda suporte à reinserção sócio-familiar, realiza visita domiciliar para averiguar se as crianças e adolescentes que demandam inserção no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil correspondem as condicionalidades exigidas por tal programa, bem como acompanhamento das famílias inseridas no PETI, hoje Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV que apresentem dificuldades nos cumprimentos das condicionalidades.

Para tanto, o CREAS oferece acompanhamento técnico especializado, psicossocial e jurídico em permanente articulação com a rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas (Saúde, Educação, Esporte e Cultura, Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres), bem como o Sistema de Garantia de Direitos (Ministério Público, Judiciário e Executivo, Conselho Tutelar, Vara da Infância e Juventude, Conselho do Idoso).

No que tange a atuação dos profissionais de Serviço Social no CREAS, esta está pautada no que dispõe o Código de Ética da profissão, respeitando os indivíduos e atuando no processo de transferência de direitos, bem como se valendo do disposto na lei de regulamentação da profissão (lei n 8.662/93) que em seu Art. 4º estabelece ser competências do/a assistente social dentre outros os postos destacados a seguir:

I elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta e indireta, empresas, entidades e organizações populares.

II elaborar, coordenar executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de Serviço Social com participação da sociedade civil;

III encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população.

No âmbito de competências e atribuições dos/as assistentes sociais evidenciam-se:

- Apreensão crítica dos processos sociais de produção e reprodução das relações sociais numa perspectiva da totalidade;
- Análise do movimento histórico da sociedade brasileira, apreendendo as particularidades do desenvolvimento do capitalismo no País e as particularidades regionais;
- Compreensão do significado social da profissão e de seu desenvolvimento sócio-histórico, nos cenários internacional e nacional, desvelando as possibilidades de ação contidas na realidade;
- Identificação das demandas presentes na sociedade, visando a formular respostas profissionais para o enfrentamento da “questão social”, considerando as novas articulações entre o público e o privado (ABEPSS, 1996 APUD CFESS, 2011, p.18-19).

Contudo, a prática profissional “(...) exige-se um profissional qualificado, que reforce e amplie a sua competência crítica; não só executivo, mas que pensa, analisa, pesquisa e decifra a realidade” (IAMAMOTO, 1997, p.31), pois este é um profissional que atua na relação antagônica e conflituosa entre burguesia e proletariado, tendo como material de trabalho as expressões da “questão social” que necessitam de medidas de enfrentamento, pautando suas ações em suas capacidades técnicas-operativa, teórico-metodológica e ético-político, abandonando qualquer resquício assistencialista e filantrópico.

CAPÍTULO III - ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO/A ASSISTENTE SOCIAL

Neste Capítulo serão apresentados os procedimentos metodológicos de coleta e análise que foram utilizados para a realização da pesquisa de campo. A pesquisa foi realizada em três CREAS de municípios do Vale do Ivaí⁶ – PR, finalizando com a análise dos dados coletados, envolvendo a discussão sobre a efetivação das atribuições e competências do/a assistente social na unidade estatal – CREAS.

3.1 CAMINHO METODOLÓGICO

O percurso utilizado pelo caminho metodológico inicia-se na pesquisa, no qual estabelece conjunto de procedimentos sistemáticos, tendo como objetivo encontrar soluções para problema propostos, utilizando-se de métodos científicos. (ANDRADE, 2003).

Portanto, a metodologia é um instrumento do pesquisador, uma vez que é através da especificação dos caminhos que podem ser seguidos, tornando-se possível utilizar a criatividade, delimitando e definindo os procedimentos adotados para obter a realidade de seus fenômenos, assim há diferentes procedimentos que o pesquisador pode adotar.

O método do procedimento caracteriza-se por um procedimento mais concreto do pesquisador partindo dos fenômenos a investigar. Definir quais serão os sujeitos participantes da pesquisa é um procedimento, por isso é importante declarar quantos sujeitos e as características que possuem para identificar a sua opção por eles. Deve-se então descrever a forma de aplicação e de como irão ser codificados e tabulados os resultados dos dados obtidos (ANDRADE, 2003).

⁶ O território do Vale do Ivaí está localizado ao Norte Central do Paraná, sua maior parte no Terceiro Planalto e parte no Segundo Planalto Paranaense e abrange uma área de 7.385,05 km², que corresponde a cerca de 3,7% do território estadual. Essa microrregião possui 28 municípios sendo estes: Apucarana, Arapuã, Ariranha do Ivaí, Barbosa Ferraz, Bom Sucesso, Borrazópolis, Califórnia, Cambira, Corumbataí do Sul, Cruzmaltina, Faxinal, Godoy Moreira, Grandes Rios, Ivaiporã, Jandaia do Sul, Jardim Alegre, Kaloré, Lidianópolis, Lunardelli, Marumbi, Novo Itacolomi, Rio Bom, Rio Branco do Ivaí, Rosário do Ivaí e São João do Ivaí. Nesta pesquisa não foram abarcados todos os municípios do vale do Ivaí devido sua abrangência extensa, tornando-se inviável, considerando tempo e recursos financeiros. A região escolhida, bem como os municípios que fazem parte desta, estão explicitados abaixo e devidamente justificado. (Fonte: <<http://www.fecea.br/valedoivai/>> Acesso em 20 set. 2017)

Os municípios pesquisados dispõem de unidade estatal destinada à Proteção Social Especial, o Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS), sendo todos de porte I⁷. A unidade pública estatal oferta serviços da proteção especial, especializados e continuados, gratuitamente a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos. Além da oferta de atenção especializada, o CREAS tem o papel de coordenar e fortalecer a articulação dos serviços com a rede de assistência social e as demais políticas públicas.

Para alcançar o objetivo desse trabalho, foi realizado um levantamento bibliográfico, através das referências bibliográficas de estudiosos da área da Política de Assistência Social, as quais foram problematizadas nos Capítulos I e II da monografia. O Capítulo III sistematizará a pesquisa de campo que teve cunho qualitativo. Para a coleta de dados foi utilizada entrevista por meio de roteiro de questões abertas (Apêndice A), porém foi utilizado dois roteiros, pois foi reestruturado durante as entrevistas, visto a necessidade do mesmo (Apêndice B). A escolha pela entrevista se deu a partir da compreensão de que apesar de não ser a técnica mais fácil, possivelmente é a mais eficiente para abstrair conhecimento, informações e opiniões sobre determinado assunto (ANDRADE, 2003, p. 137). As entrevistas foram gravadas mediante assinatura de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (Apêndice C), neste consta que a identidade das entrevistadas será mantida em absoluto sigilo, assim, na análise e explicitação das entrevistas, as entrevistadas e os municípios serão identificados através de números (1, 2, 3 e 4) e os municípios por letras (A, B e C) de modo que os substantivos “entrevistadas” e “profissionais” serão utilizados no gênero feminino em razão do fato de que nos CREAS pesquisados não há nenhum assistente social e/ou psicólogo gênero masculino, sendo assim isso não acarreta a identificação das mesmas. Dessa forma, foi realizada a transcrição na íntegra das entrevistas para melhor qualidade da análise do conteúdo. O objetivo da pesquisa infra mencionada é compreender o

⁷ Descrição de Porte I - A regionalização do PAEFI constitui-se como uma das estratégias de ampliação do atendimento do Sistema Único de Assistência Social (Suas), direcionada a assegurar o acesso ao atendimento às populações dos municípios com até 20.000 habitantes, caracterizando Pequeno Porte I Gestão inicial, básica ou plena atendendo até 50 casos (famílias/indivíduos) mês, constituindo a Equipe de Referência; 1 Coordenador; 1 Assistente Social 1 Psicólogo; 1 Advogado; 2 Profissionais de nível superior ou médio (abordagem dos usuários); 1 Auxiliar administrativo (Caderno de orientações técnicas: CREAS/MDS, 2011).

trabalho do/aassistente social dos CREAS da região de abrangência do Escritório Regional de Ivaiporã da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social (SEDS).

A SEDS abrange (15) quinze municípios, sendo esses: Ivaiporã, Jardim Alegre, Lidianópolis, São João do Ivaí, São Pedro do Ivaí, Godoy Moreira, Arapuã, Ariranha do Ivaí, Borrazópolis, Cruzmaltina, Faxinal, Grandes Rios, Lunardelli, Rio Branco do Ivaí e Rosário do Ivaí, de modo que os que possuem CREAS são os (6) seis primeiros⁸.

Desse modo, a região do Vale do Ivaí foi a escolhida para se aplicar a pesquisa. Inicialmente (6) seis municípios foram selecionados, pois os mesmos são geridos pela SEDS de Ivaiporã e possuem a unidade estatal CREAS, porém quando contatados os profissionais somente (3) três municípios se dispuseram a participar da pesquisa e consisti em (4) quatro assistentes sociais, as entrevistas foram realizadas em dois momentos pela reestruturação do roteiro.

A seguir apresenta-se as questões do roteiro de entrevistas, abordadas nas entrevistas realizadas com as profissionais de Serviço Social do CREAS. No total foram (17) dezessete questões, sistematizadas em sete eixos, todas apresentadas unicamente aos assistentessociais do CREAS.

Dentre as entrevistadas quatro profissionais têm idade entre 23 e 32 anos, solteiras, formadas na modalidade presencial, sendo que duas estão realizando Curso de Especialização e duas já possuem. O tempo em que cada profissional atua como assistente social no SUAS, especificamente, na unidade estatal CREAS, varia de (3) três meses a (5) cinco anos. Sobre o regime de trabalho, uma das assistentes sociais é contratada via contrato PSS (Processo Seletivo Simplificado), outra é contratada como funcionário de confiança e as demais trabalham via concurso no regime estatutário.

3.2 EIXOS DE ANÁLISE DA PESQUISA

⁸Fonte: MDS, Mapa de oportunidades e Serviços Públicos - MOPS. Disponível em <<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/FerramentasSAGI/Mops/>> Acesso em 19 de out. 2014.

3.2.1 A Implantação do Suas/Creas na Atual Conjuntura: Importância e Análise da Trajetória do SUAS.

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) exerce importante papel na inclusão e proteção social especial a indivíduos ou famílias que se encontram em situações de violação de direitos e de violência expressos em maus tratos, negligência, abandono, discriminações, dentre outros, resgatando vínculos familiares e sociais rompidos, apoiando a construção e ou reconstrução de projetos pessoais e sociais.

Sobre a questão da importância da implantação dos CREAS nos municípios pesquisados, cada assistente social analisa sob uma ótica:

A importância do SUAS que ele gerencia toda a importância da assistência social, que ele vem desde os equipamentos CRAS e CREAS, sistema descentralizado, faz toda parte da Assistência Social do município. Eu acredito que o município mudou, teve melhorias, porque antigamente a assistência não era informatizada, e não tinha informações como agora é feito, não tinha as condições que tem hoje, então com o SUAS veio a melhorar a assistência principalmente nos municípios pequenos. No dia 04 de junho de 2012 (data de implantação do CREAS) (E1).

O município de B apresenta grande demanda pelos serviços da política de assistência social, o que denota a importância da implantação do SUAS para o enfrentamento das diversas expressões da “questão social” que se apresentam no cotidiano de vida da população. 2010 (E2).

Então eu não participei, mas a implementação foi realizada em junho de 2012. Mas a implantação foi feita por meio da outra assistente social anterior a mim, que ocupava este cargo, que estava desde o início Do Creas (E3).

Então a data foi em 25 de maio de 2011, contudo teve várias mudanças no prédio, que faz mais ou menos um ano, teve muita importância de mudar de local até mesmo a minha visão de profissional que mudou porque colocar o Creas tão longe, depois da faculdade eu entendi o porquê que o Creas tem que ficar perto de áreas de vulnerabilidade, pois facilita muito trabalho porque as famílias atendidas estando mais próximo é bem mais fácil, tem acesso que vem e as pessoas também vêm até o equipamento até mesmo para saber o que é, até para perguntar o que o Creas é, às vezes as pessoas pensam que é coisas da Saúde aí orientamos que é o Creas e o trabalho que faz as pessoas melhoram a sua visão e lá no centro não era o lugar adequado depois que veio para cá parece que Clareou o que é o Creas.(E4).

Diante do exposto, a implantação do SUAS foi regulamentada em julho de 2005, quando o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) aprovou a Norma Operacional Básica, estabelecendo assim um conjunto de regras que disciplinam a operacionalização da Assistência Social. “Esse sistema integra uma política nacional que prevê uma organização participativa e descentralizada da assistência social”. Baseado em critérios e procedimentos transparentes, o sistema altera, fundamentalmente, operações como o repasse de recursos federais para estados, municípios e Distrito Federal, a prestação de contas e a maneira como serviços e municípios estão hoje organizados (BRASIL, 2005 apud COUTO E MARTINELLI 2009)

Têm como principais objetivos ofertar serviços de orientação, e apoio especializado a indivíduos e famílias com direitos violados; diagnóstico da situação; plano de atendimento; acompanhamento psicossocial e articulação intersetorial, ou seja, direcionar o foco das ações para a família na perspectiva de potencializar e fortalecer sua função protetiva.

[...] é importante demarcar de saída que refletir sobre os espaços sócio-ocupacionais do Serviço Social implica considerá-los como expressões das dimensões contraditórias do fazer profissional, nos quais se condensam e se confrontam concepções, valores, intencionalidades, propostas de sujeitos individuais e coletivos, articulados em torno de distintos projetos em disputa no espaço institucional onde se implementam políticas públicas. No caso em questão, interessa-nos analisar o trabalho do assistente social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (Suas), pela oportunidade de problematizar um processo que está em curso em todo o país, e que pela velocidade e complexidade apresenta desafios às profissões envolvidas que precisam ser acompanhados e desvendados criticamente [...] amplia as possibilidades de trabalho profissional nos novos espaços ocupacionais, como os Centros de Referência de Assistência Social (Cras) e os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (Creas), além de demandar o desenvolvimento de novas habilidades e competências para a gestão pública nos âmbitos da assessoria, planejamento, avaliação, monitoramento, entre outras. Trata-se, pois, de demandas profissionais que desafiam os assistentes sociais a formular mediações teóricas, técnicas, éticas e políticas, na perspectiva da *competência crítica* diante das exigências burocráticas e administrativas que lhe são requeridas, de modo a não sucumbir ao *discurso competente* (Chauí, 1989) autorizado e requisitado pelas instâncias burocráticas das instituições empregadoras (RACELIS p. 752 e 754).

Em relação à importância da implantação do SUAS nos municípios de pequeno porte e nessa atual conjuntura, as entrevistadas citaram a importância em diferentes perspectivas.

É aquela que visa dar acesso aos seus usuários e seus direitos com qualidade. É uma política que busca a melhoria a cada dia mais com a população, com o cidadão, o serviço pela política que são prestados e ofertados a população são serviços que tem bastante qualidade(E1).

Uma política que proporcione o enfrentamento das expressões da “questão social” por meio do atendimento das demandas da população não de forma curativa e imediatista, mas que seja capaz de, por meio de seus serviços, programas e projetos, promover a prevenção das situações de vulnerabilidade e o desenvolvimento da autonomia dos usuários, a fim de que seja superado o ciclo de dependência que vem sendo característica principalmente dos programas de transferência de renda(E2).

Super importante, por que daí tem a questão da materialização e operacionalização da política de Assistência social, então é um avanço muito grande para a cidade A. ter e fazer parte do sistema único de assistência social aqui nos equipamentos Cras e Creas e aí demonstra a importância da visão dos gestores materialização por que é uma cidade com 3 mil e poucos habitantes e ter Cras e Creas é bem interessante e ao mesmo tempo é preocupante por que ter o Creas então tem uma demanda grande de proteção especial, e fica no contra ponto é importante que tenha mais ruim por que existe esse tipo de demanda, mas eu acho muito importante a implementação do suas na cidade(E3).

É de extrema importância porque através do Suas que o assistente social se desenvolve, nesse sentido e se não tivesse ainda estaríamos trabalhando como assistencialismo, caridade e tudo mais e através do SUAS que é visto a Assistência como direito, através de serviços prestados como o CRAS, CREAS entre outros órgãos de baixa e média complexidade (E4).

Sobre análise do SUAS hoje na atual conjuntura, foi questionado apenas a duas entrevistadas (pois o roteiro foi reformulado durante as entrevistas, ressaltado a necessidade do mesmo), na qual ambas explicitaram ideias similares.

Como já disse na primeira, o SUAS é extremamente importante, mas ao mesmo tempo ele operacionaliza uma política pública, um sistema, mas esse sistema está ameaçado, não adianta tentar esconder, por que o corte orçamentário que está vindo aí, é muito alto, então o que hoje a gente ainda em uma dificuldade, não conseguimos concretizar na PNAS que é o 6% de orçamento voltado para a Assistência Social, agora que já não tinha, agora ter bem um

bem menos de 6%, um corte que vai mais do que a metade, então o Suas está em ameaça, e as sirenes já dispararam faz horas por essa ameaças, e o que é pior e o que me deixa mais preocupada por esse corte enorme de benefícios que estão sendo feitos, Bolsa Família , BPC e outros, e aí onde essa população vai ser atendida, vai voltar pra quem, para o CRAS e CREAS e ai não teremos orçamento para comportar serviço e atender essa população, isso é extremamente preocupante porque vai existir instituições, sendo somente instituições, que não vão conseguir fazer os atendimentos e isso me preocupa muito, ai outra questão é que atualmente o CRAS e o CREAS estão sendo atendendo com parcelas pagas pelo MDS que não tem com gastar porque o que hoje fomenta mais o serviço e na execução de serviços é o repasse feito pelo Governo Federal, as parcelas de orçamento foram pagas até julho do ano passado a desse ano a gente não tem ainda, preocupante e está começando a apertar, tendo que diminuir os gastos, em até a essa reunião é realmente importante e ir diminuindo por que a gente tem medo de não ter dinheiro para manter os serviços, a prefeitura gesta em questão pagamento de pessoal e algum recurso livre como conta de luz e o que hoje está estruturando o pagamento de serviços da política social e os recursos do governo federal. Talvez pelo corte de benefício pode aumentar, aí como comportar uma demanda que vai duplicar, mas que duplicar se você tem pouco recurso para tentar refrear então é muito complicado, eu acredito que a política de Assistência social ela corre o perigo de virar uma política fantasma, e dizer que ela está ali, mas não consegue dar efetividade aos seus atendimentos, por que querendo ou não precisamos de recursos, política pública não se faz sem recurso sem orçamento(E3).

Eu acho que vai ser uma catástrofe, se continuar da maneira que estamos caminhando, por que a situação que está o governo lá encima, a gente sabe que tudo vai rebater aqui, e estamos sentindo e vendo os cortes em tudo, por que assistência necessita do apoio federal, por que o município sozinho não consegue gastar, que de maneira alguma podemos deixar ele retroceder, por que caso contrário e por conta da crise, quem necessitava da política de assistência social era as famílias mais pauperizada e hoje em dia família que eram contidas como de media classe estão retrocedendo e começando a precisar do serviço, e antes a demanda já era grande e não dava conta de atender a todos e agora que a demanda está aumentando e de inúmeras jeitos e violações e assistência tem que atender esta demanda nova, mas é muito preocupante o que vai virar e como vamos fazer para atender de maneira positiva e que de subsídios para melhorar essas famílias (E4).

3.2.2 Público Atendido, Demandas e Serviços Ofertados

De acordo com o PNAS, (2004) as atividades da Proteção Especial são diferenciadas de acordo com níveis de complexidade (média ou alta) e conforme a situação vivenciada pelo indivíduo ou família e as legislações sendo assim, o

CREAS tem como público alvo as crianças e adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual; crianças, adolescentes e jovens vítimas de violência doméstica (violência física, psicológica, sexual, negligência); crianças ou adolescentes em processo de adoção, guarda e tutela; crianças e adolescentes em situação de/na rua; adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa (Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade); jovens em tratamento de Dependência Química e seus familiares; mulheres em situação de violência doméstica e familiar; pessoas com deficiência e pessoas idosas em condição de vulnerabilidade social, violação de direitos, situação de violência, maus tratos e negligência; famílias inseridas no programa de erradicação do trabalho infantil com dificuldades no cumprimento das condicionalidades.

Em relação às demandas respondidas pelos serviços do CREAS, dos municípios A, B e C são:

A maior demanda é o álcool e droga, idosos com violações de direitos, mulheres, medida sócio educativa, violação, maus tratos, negligência com criança e adolescente. Os trabalhos são feitos acompanhamento e encaminhamentos para a rede de proteção, ministério público, delegacia, medida sócio educativa faz acompanhamento familiar, visitas, grupos com as mulheres vítimas de violência, porém no momento não está sendo executado, pois falta equipe, mas está no planejamento para 2017 (E1).

A demanda atendida pelo CREAS do meu município é, em sua maioria, de crianças, adolescentes e idosos. São realizadas visitas domiciliares, acompanhamentos, orientações e encaminhamentos para os serviços das demais políticas públicas, de acordo com as especificidades de cada caso atendido (E2).

Acompanhamos a família toda, vem com encaminhamento de escola em sim pela rede, existe algumas denuncia, principalmente idoso tem muita denuncia, assim a gente vai verificar, o que na verdade tem algumas situações, eu entendo que nem devia ser verificado, feito a busca ativa pelo assistente social e psicólogo, isso deveria ser feito pelo educador social (E3).

Olha desde quando eu entrei o que eu tenho mais atendido muito é idoso, em situação de vulnerabilidade, negligência e violência a maior demanda foi idoso e drogados em questão de droga de conflito familiar por conta das drogas violência contra mulher também tem bastante, mas não quanto ao idoso, eu não sei porque, até estava comentando com a psicóloga que não sei o porquê teve muito esse aumento talvez seja porque está tendo curso técnico de cuidador de idoso na cidade, aí as pessoas estão se atentando nessa aquilo não é certo ou daquela forma, aí estão denunciando uma coisa boa para a sociedade e que era visto como normal e esse curso começou ao

mesmo tempo que eu entrei no Creas porque até então a psicóloga falou que o aumento foi agora mesmo os últimos três meses então eu tenho ponto de vista positivo durante o curso e essa demanda não fica mais camuflada (E4).

Dentre os serviços executados pelo CREAS, destacam-se o mapeamento sócio territorial e das áreas de vulnerabilidade; busca ativa; acolhida e escuta individual na perspectiva de identificar as necessidades de pessoas e famílias; orientação e encaminhamento de pessoas e famílias para a Rede socioassistencial e de serviços especializados; acompanhamento e controle da efetividade dos encaminhamentos realizados; realização de visitas domiciliares; atendimento psicossocial em grupo de usuários e suas famílias, inclusive com orientação jurídico-social em casos de ameaça ou violação de direitos; abordagem a pessoas em situação de rua; produção de material gráfico informativo; projetos de prevenção; realização de reuniões e articulações com o Ministério Público, Varas de Família, Varas da Infância e da Juventude, dentre outros; monitoramento da presença do trabalho infantil e das diversas negligências, abuso e exploração mediante abordagem de educadores sociais em vias públicas e locais identificados pela existência de situações de risco. E tem como objetivo ofertar ações de orientações, proteção e acompanhamento psicossocial individualizado e sistemático a crianças, adolescentes e suas famílias em situação de risco ou violação de direitos, assim como adolescentes autores de ato infracional. Para tanto, deverá organizar atividades e desenvolver procedimentos e metodologias que contribuam para a efetividade da ação protetiva da família, inclusive no que tange a orientação jurídico-social nos casos de ameaça e violação de direitos individuais e coletivos.

Sobre os serviços que os usuários mais acessam no CREAS conforme a o documento Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Os serviços oferecidos no CREAS englobam, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais: o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), Serviço Especializado em Abordagem Social, Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (E2).

Está sim eu vejo que eu vejo que sim enquanto os recursos e está tudo certo e não vi nada de mal de preocupante ainda (E4).

Um dos principais instrumentos ao qual o CREAS está vinculado é o de Proteção de Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI). O serviço PAEFI faz o acompanhamento especializado a famílias e indivíduos em situação de ameaça, e que têm seus direitos violados, são famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de: violência física, psicológica e negligência; violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção; tráfico de pessoas; situação de rua e mendicância; abandono; vivência de trabalho infantil; discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar; descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência de violação de direitos. Tem por objetivo contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva.

Então os dois serviços, por que assim a maior parte dos usuários estão inscritos no PAEFI, então ele acessão atendimentos diversos, mas dentro do PAEFI mesmo, então nos temos dois tipos de serviços utilizados que seria o PAEFI mesmo e daí a questão de a abordagem de rua porem a nossa abordagem de rua ela não é assim, por que em L. não temos público de população de rua, a gente tem mais são migrantes, então são esses dois serviços que tem mais frequência de atendimento. Isso dando nos atendimentos que eu fiz, porém eu sei que tem muitos atendimentos anteriores às medidas sócio educativas, então assim eu ainda não tive esse contato com esse tipo de serviço, então do período que eu estou no CREAS a maior parte de atendimento é dentro do PAEFI, tendo todas as demandas bem amplas por que, de adolescente tem demanda de idoso, a família é reverenciada, mas o usuário vem com o encaminhamento, acompanhamento (E3).

De maneira similar, o CREAS compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direito e ao PIA - Plano Individual atendimento Medida socioeducativa e também executa projetos e oficinas que tem como objetivo atender demandas de usuários cujos direitos foram violados. Sendo assim o CREAS realiza procedimentos pelo SINASE que tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. As medidas socioeducativas são as de

Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à comunidade, aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente.

Porém, quando disposto sobre as demandas, foram analisadas que não há somente demandas exclusivas uma vez que o CREAS trabalha com a identificação de necessidades de indivíduos e famílias;

Nem todas são demandas do CREAS, atendemos a demanda do CREAS, mas nem tudo entra na proteção especial, atendemos muita demanda de saúde e educação e outros. Quando aparece demanda do CRAS, faz encaminhamento para o CRAS. Quando ao conselho tutelar temos encaminhamentos e parceria do trabalho em conjunto (E1).

São atendidas demandas específicas do CREAS. (E2).

Então nós contribuimos, às vezes como suporte técnico para algumas questões em quando a gestão, no sentido assim tem algum plano ou alguma deliberação, que vai ter serviços voltados ao CREAS, aí a gestão entra em contato conosco aí a gente contribui na construção desse plano, porque vai ser um plano executado pelo CREAS, aí ele vem pra gestão para deliberação, algo que desenvolva um projeto, aí a gestão passa para gente nos contribuimos na construção dessa deliberação e quem assina na questão é a gestão, mais seria um trabalho em conjunto, não que seja uma demanda. Então, enquanto a outras demandas nós não temos rede de proteção ao órgão gestor da alta complexidade Assistência, mas não atuamos diretamente, eles tem a equipe técnicas deles, mas a gente contribui na formulação do plano de trabalho, para essas instituições virem a executar, por que colocamos certinho conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e aí eu acho até importante ter contribuído nesta questão, por que nossa gestora ela tem formação de nível superior, mas não é voltada para a área de assistência, ela conhece a política de Assistência, mas ela não tem o mesmo contato que a equipe técnica tem, então ela pediu esse suporte, e acho de extrema importância dar esse suporte, por que é a nossa garantia e dos usuários, por que quando tiver algum tipo de demanda neste sentido a gente sabe que o serviço oferta realmente aquilo, e tem como cobrar aquele tipo de atendimento por que contribuimos na construção desse plano de trabalho (E3).

Nós identificamos igual às vezes quando estamos atendendo uma família e vemos que o caso de BPC,, encaminhamos para o Cras ou se por questão de saúde caminhamos e até alguns casos a gente até está mais perto para visualizar a família por isso acompanhamento que a gente realiza às vezes tem até alguma coisa de saúde que a gente acompanha para um atendimento mais rápido porque se a pessoa está necessitando é melhor, mas em casos pontuais.

Recebemos encaminhamento de todos os órgãos tanto da escola com a criança adolescente como casos para encaminhar para psiquiatra outras demandas muito grandes e a gente até pode acompanhar novas e fazemos um serviço que não é para nós que eu

acho que teria que ser a saúde mas até conversamos com a Secretaria de Saúde que se nega a todo tempo, estamos vendo a demanda que precisa ser encaminhado, é assim tem uma psiquiatra na cidade de Ivaiporã que só atende à noite e essas famílias que a gente encaminha a maioria não tem condição de ir muitas vezes não tem o discernimento que preciso ou uma pessoa que acompanhar para explicar o que está acontecendo então nós acabamos acompanhando porque se não formos o serviço não funciona eu já coloquei que não é nossa função estar 7 ou 8 horas da noite no hospital para levar um usuário no Psiquiatra mas muitas vezes se não fizermos não vemos o retorno trabalho e não funciona e o problema continua podendo aumentar então infelizmente temos que fazer coisas que não é de nossa função como como até questionamos com a Secretaria de Saúde, a qual explicou que o órgão não tem motorista para colocar no lugar e nem como outra maneira e, se não for nós levar não é atendido aí o que faz e a médica é boa e a demanda tem eles ficam juntos porém (E4).

Muitas vezes a visão que eu estou tendo no momento é que eles não têm o mesmo conhecimento e a visão que a gente tem o Serviço Social traz uma visão que nos fazem entender a história do outro que faz você compreender o que está acontecendo naquele momento, as outras profissões não se eu sou um enfermeiro eu só vou fazer curativo e não importa o que o que acontece e como aconteceu ele só ver o processo do curativo não viu processo inteiro nós já conseguimos um olhar diferente diferenciado que os outros profissionais não têm e muitas vezes dificulta o serviço porque o profissional faz o serviço dele que a sua obrigação e depois fica julgando em outras situações como a mulher apanha porque gosta se é drogada porque quer, e ainda tem a situação da casa Lar também, porque ninguém olha com olhar do Serviço Social traz, porque conseguimos tirar o olhar de preconceituoso do senso comum e identificar analisar e tentar inverter, então muitas vezes temos essa dificuldade e eu por ser um cargo de confiança passamos por várias situações que eu até comentei com a psicóloga como as pessoas não têm esse olhar humanizado coisas que nós temos e o psicólogo também, como tem a falta nas outras profissões. (E4).

As principais ações do CREAS são acolhida à escuta qualificada individual, voltada para a identificação de necessidades de indivíduos e famílias; produção de materiais educativos com suporte aos serviços; realização de cursos de capacitação para equipes multiprofissionais; realização de visitas domiciliares; atendimento sócio familiar; atendimento psicossocial individual e em grupos de usuários e suas famílias, inclusive com orientação jurídico-social em casos de ameaça ou violação de direitos individuais e coletivos; monitoramento da presença do trabalho infantil e das diversas formas de negligência, abuso e exploração, mediante abordagem de agentes institucionais em vias pública e local identificada pela existência de situações de risco. (Caderno de orientações técnicas: CREAS/MDS, 2011, p. 39).

Não se pode analisar e planejar a Assistência Social isolada do conjunto das políticas públicas e nem se pode reforçar a perspectiva de que o enfrentamento das desigualdades estruturais pode se dar pela via da resolução de problemas individualizados e que desconsiderem as determinações objetivas mais gerais da sociabilidade. Os desafios que se colocam demandam dos/as profissionais, e dos/as assistentes sociais especialmente, uma articulação na defesa do SUAS e de todas as políticas sociais, a partir de uma leitura crítica da realidade e das demandas sociais (CFESS, p 28. 2011).

3.2.3 Atribuições e Competências, Autonomia e Resultados do Trabalho, Contribuição do Trabalho e Arsenal Técnico Operativo do/a Assistente Social

A atuação dos/as assistentes sociais na Política de Assistência Social/SUAS, são atribuições e competências dos profissionais de Serviço Social, sejam aquelas realizadas na Política de Assistência Social ou em outro espaço sócioocupacional, são orientadas e norteadas por direitos e deveres constantes no Código de Ética Profissional e na Lei de Regulamentação da Profissão, que devem ser observados e respeitados, tanto pelos profissionais, quanto pelas instituições empregadoras. No que se refere aos direitos dos/as assistentes sociais, o artigo 2º do Código de Ética e na Lei 8662/93 artigos 4º e 5º assegura enquanto competências e atribuições do/a assistente social.

Desafio é a falta de equipe, no qual o profissional tem que ser polivalente, fazer 4 ou 5 funções ao mesmo tempo, tudo hoje que realizamos existe uma barreira, não tem condições de fazer, o que conseqüentemente limita muito o profissionalismo. Os desafios, não são fáceis enquanto assistente social trabalhar a Proteção Especial, porque se encontra muitos vínculos rompidos, fragilizados, com situações de violência, e isso esgota bastante o profissional, mesmo sabendo que não pode ter envolvimento pessoal, pois acaba influenciando na vida, pelas situações que são atendidas constantemente, e isso é um desafio. Enquanto limite, o CREAS, assistente social, hoje o profissional é muito limitado, diante de recursos, e ações para dar andamento, pois não tem condições, pela falta de estrutura dos municípios pequenos. Exemplo alcoolismo, muitos vão para as clínicas de reabilitação e quando voltam para o município não há suporte de amparo para que não volte a reincidir (E1).

O assistente social no CREAS realiza atividades como abordagens individuais, familiares e grupais; realização de estudos sócio-econômicos; visitas domiciliares, perícias técnicas, laudos e

pareceres; atendimentos individuais e coletivos; acionar o sistema de garantia de direitos; assegurar os direitos socioassistenciais dos usuários dentro do CREAS (E2).

Tem uma lista que eu fiz para a estagiária que eu acho que encaixa bem e eu fiz com base nos instrumentais mesmo, por que tem o artigo 4º e artigo 5º da Lei que regulamenta a profissão, mas ai é mais específico, sendo tudo que conversa com os artigos 4º e 5º são umas das atribuições do Assistente Social, tudo que é ligado com o trabalho com a “questão social”, e trabalho do assistência social, só que daí com o recorte com a política de Assistência tem outro caso, igual uma expressão da “questão social” o alcoolismo, mas esta eu vou atender o alcoolismo não, não a política de assistência social não atende o alcoolismo , a gente atende a família da pessoa que tem esse problema com o alcoolismo, alcoolismo é problema de saúde e mais específico de saúde mental, então assim a gente faz o encaminhamento, mas nesse recorte mais especializado, por isso o plano de trabalho, e a população tem uma dificuldade de identificar sendo cultural, para o acesso desses serviços, uma coisa difícil, mas não impossível de mudar, não negamos atendimento, mas já damos o encaminhamento correto, e avisar os serviços sobre o usuário, chegando a ver se o usuário está muito fragilizado nós acompanhamos, mas o serviço de saúde é perto, se fosse em uma cidade grande talvez não poderíamos realizar esse serviço.

Realizar pesquisas para identificar as principais demandas e reconhecer as situações de riscos e violações de direito da população territorialmente que é referenciado o Creas, sendo a idade inteira: buscar fazer essa sistemática, com as estagiarias estou fazendo um levantamento do ano 2016 e 2017 de todos os atendimentos realizados no CREAS , além do quantitativo, ver em si quem está sendo atendido, pra saber até quantas demandas de que, estamos trabalhando, e ter essa questão de números, mesmo sendo complicado reduzir pessoas em números, mas precisamos ter para a ajudar a fomentar um trabalho mais eficaz.

Aqui no CREAS buscamos realizar a acolhida a escuta, e o atendimentos especializado e a gente usa em fazer de uma forma indisciplinar, não que não faça o atendimento individualizados com as áreas e saberes deferente, mas de forma indisciplinar por que são duas visões diferentes sobre a mesma situação, igual a escuta de violência sexual, principalmente sobre criança no intuito de buscar indícios que possa confirmar um diagnóstico, e prefiro não fazer, porque eu posso atrapalhar, por que eu não tenho o saber técnico que me permita identificar aquela situação, então eu as vezes estando em um atendimento assim posso inibir a criança em falar e de se expressar. E o nosso código de Ética deixa isso muito claro, se você não tem de saber técnico para determinadas situações você tem que se recusar em fazer, então eu prefiro em fazer o atendimento com a família do que com a criança. Ai tem de contribuir para a construção e fortalecimento dos fluxos e das políticas, que essa demanda que nós já debatemos um pouco, está pleno o serviço? O fluxo está bem estruturado? Não então é uma necessidade das tarefas do assistente social contribuir para haja essa materialização, realizar os acompanhamento aos usuários referente aos serviços do Creas; sistematizar e decodificar situações de risco e violação de direitos atendidas pelo Creas até para as

vezes poder contribuir nos próprios planos de assistência social, por que não adianta, pois poxa a gestão faz o plano tem a questão de passar pela aprovação no conselho, mas ai é bom que os profissionais do CRAS e CREAS participem dessa construção, por que eles que tem o atendimento direto, mostra mesmo, tipo vamos fazer políticas voltadas para tais demandas, por que temos demandas muito específicas, por que também faz uma previsão muito alto com determinada demanda, sendo que nossa demanda não é essa é outra, buscar dar o melhor direcionamento;

Construir os registros mensais de atendimento, esse que eu disse que quantitativo que eu disse que é a prestação de contas ao MDS;

Formular e executar programas e projetos relativos a proteção especial nível de média complexidade;

Prestar orientações sobre benefícios e serviços da política de assistência social;

Contribuir na elaboração, execução e avaliação do plano municipal, por que se a gente ajuda a planejar tem que ajudar na prestação de contas, nesse sentido, voltado a média complexidade

Fortalecer a interlocução do Creas, com as diversas áreas de políticas públicas, dando destaque ao poder judiciário, nessa rede de atendimento, Ministério público, conselho tutelar, conselho de direitos municipais, sendo o CMDCA o CMAS e o conselho do idoso que está passando por processo de implementação na lei,

Realizar estudos de temáticas de equipe CRAS e CREAS, querendo ou não muitas vezes tem uma mesma família sendo atendida pelo Cras e Creas para fazer essa referência e contra referência; deveria ter mais reunião entre os serviços, mas acabamos protelando por nos motivos, e as vezes teve reunião de outra coisa e acabamos nos juntamos para debater algo importante, mas temos a consciência que devia existir no máximo de quinze em quinze dias, mas reuniões formais acabam ocorrendo uma por mês;

Realizar visitas domiciliares; perícias técnicas; Laudos; pareceres; em matéria do Serviço Social que vem muito de encontro com que está prescrito na lei que regulamenta a profissão planejar organizar e avaliar procedimentos inerentes ao atendimento individuais e coletivos no CREAS; entre outros (E3).

Olha creio que andamos de acordo com o caderno de orientações, que estamos aqui para atender todo e qualquer tipo de demanda que tenha a ver com a violação do direito, negligência para qualquer público, entretanto temos que responder ao fórum em suas solicitações como o estudo social curatela então atendemos todos aqueles que precisarem independente do seu poder aquisitivo maior ou não (E4).

Tendo em vista o disposto acima, o perfil do/a assistente social para atuar na Política de Assistência Social/SUAS, deve afastar-se das abordagens tradicionais funcionalistas e pragmáticas, que reforçam as práticas conservadoras que tratam as situações sociais como problemas pessoais que devem ser resolvidos individualmente.

Os programas desenvolvidos pelo CREAS são Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), Programa de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, Proteção Social à pessoa com deficiência, Proteção Social Especial à criança, ao adolescente e à juventude. Promove campanhas educativas, capacitam profissionais de saúde, educação e conselheiros tutelares para prevenção e combate à violência contra crianças e adolescentes, realizam cursos de inclusão produtiva para adolescentes e famílias realizam seminários que combatem qualquer tipo de violência a indivíduos e grupos.

Tabela 4: Atribuições exigidas pelo instrumental técnico

Os Conhecimentos teóricos, habilidades e domínio metodológico necessário ao desenvolvimento de trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (atendimento individual, familiar e em grupo);
Conhecimento da rede socioassistencial, das políticas públicas e órgãos de defesa de direitos;
Conhecimentos e habilidade para escuta qualificada das famílias/indivíduos
Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações;
Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um;
Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo;
Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário;
Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito;
Trabalho em equipe interdisciplinar;
Orientação jurídico-social (advogado);
Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas;
Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;
Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;
Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.

FONTE: CENSO SUAS MDS 2014

A efetivação dessas competências e atribuições requer a utilização de

instrumentais adequados a cada circunstância social a ser enfrentada profissionalmente. A aceção das estratégias e o uso dos instrumentais técnicos devem ser estabelecidos pelo/a próprio/a profissional, que tem o direito de organizar seu trabalho com autonomia e criatividade, em consonância com as demandas regionais, específicas de cada realidade em que atua mantendo sua intervenção profissional CFESS (2011).

Quando questionadas sobre os instrumentais técnicos-operativos as entrevistadas explicitaram que:

Então o que eu mais realizo é a visita que é diferente do Cras que a demanda chega até o serviço mesmo que seja um benefício eventual não que não vem aqui, porem quando vem direcionamos chega mais denúncias aqui em si, e encaminhamento sendo mais visitas utilizadas dessa forma, mas também há relato, o estudo social estudo psicossocial para mandar para o fórum também é bastante também uso bastante o registro de atendimento que eu vejo que é muito importante porque quando eu entrei aqui era outra equipe e elas relatavam sempre e eu cheguei e não fiquei perdida quando entrei eu tinha muita informação tanto no computador dos prontuários elas faziam uma visita e registravam tudo e para mim é bom porque facilita e a família que precisa tem documentação nada é perdido e eu pratico, e na faculdade eles falaram disso também ainda mais sendo o cargo de confiança não sei até quando vou ficar aqui então acho importante essa forma de Registro é uma coisa que você pega habito, e dá para pensar nos encaminhamentos do caso, como posso agir uma nova perspectiva tudo após os relatos no caderno de registro (E4).

[...] visita domiciliar, parecer social, entrevista social, relatório social, relatório de atendimento do CREAS. (E1).

[...] A visita domiciliar, a entrevista e o relatório social (E2).

No que se refere à autonomia do trabalho, as condições objetivas de estruturação do espaço institucional devem assegurar aos profissionais o direito de realizar suas escolhas técnicas no circuito da decisão democrática, garantir a sua liberdade para pesquisar, planejar, executar e avaliar o processo de trabalho, permitir a realização de suas competências técnica e política nas dimensões do trabalho coletivo e individual e primar pelo respeito aos direitos, princípios e valores ético-políticos profissionais estabelecidos nas regulamentações profissionais (CFESS, p.32. 2011).

Tenho autonomia em partes, porque os gestores não conhecem a política de assistência, e o papel e atribuição da assistência social (E1).

Sim. Apesar de algumas dificuldades relacionadas a visão dos gestores, consigo realizar meu trabalho com autonomia (E2).

Nossa autonomia é sempre relativa, por que é o que é profissão a gente tem autonomia sempre relativa, pode ser que isso fique mas fechado mais atualmente eu tenho bastante autonomia, mas a gente sempre tem que entender que autonomia relativa por que não adianta eu dizer que tenho plena autonomia, por que não tenho, a gente tem o curto orçamentário, regras institucionais, tem o serviço, então tenho algum bloqueios, não tem envolvimento da gestão de quem ou não atender, nesse sentido de a tal família voto em tal pessoa, então não vai atender, não isso a gente não tem, pelo ao contrário, tal família votou em outra pessoa, pode trazer ai que tem que trazer para mostrar que isso é um serviço público, sem essa questão partidária, mas a gente vê que tem um histórico a cidade, por que muitas vezes tem um usuário que ai votei para um vereador, então vou recorrer para que esse vereador para que eu tenha um serviço de assistência, então isso temos mas é histórico cultural, mas daí a gente tenda fazer o serviço de maneira para desconstruir, mas não que isso seja fomentado pela câmara, eu acho que é um questão mais cultural de muitos anos , talvez por ser uma cidade pequena, mas nunca chegou um vereador na minha sala, para que eu o atenda essa pessoa (E3).

Em relação a minha autonomia sempre relativo porém até agora não encontrei nenhum problema mas pode ser que eu enfrente o que eu tenho problema mesmo não é sobre o cargo o regime de trabalho mas por ser muito nova As pessoas olham para mim e não me vem com profissional pela idade e tenho que enfrentar, já me perguntaram quem sou, e eu precisei falar que eu sou assistente social sou formada estudei 4 anos isso para quem não me conhece, mas a minha autonomia no meu processo de trabalho acontece igual a conversa com o prefeito que ele expos a opinião do senso comum dele e depois eu falei orientei coloquei como que é e ele aceitou embora tenha uma visão diferente da dele ele também confia na minha profissionalidade sem problemas até mesmo com a minha gestora em relação a super tranquilo não antepõe obstáculos no que eu decido (E4).

O resultado obtido não depende exclusivamente da vontade e do desempenho individual do profissional. O/a assistente social também pode, pelo seu trabalho, produzir subordinação, tutela, submissão, dependência, autoritarismo. Pode, ainda, facilitar o acesso e defesa dos direitos civis, sociais e políticos, de forma com que faça acontecer os resultados de seu trabalho, com a utilização de seus meios técnicos, por meio de programas e projetos de trabalho, específicos,

alvitrados a partir de uma análise das demandas e dos objetos e leitos como prioridade para exercício profissional. (IAMAMOTO, 2013) Visando à melhoria da qualidade de vida, por meio da socialização e do fortalecimento de vínculos familiares, e comunitários o/a assistente social percebe que seu trabalho rebate qualitativamente na vida do usuário

Sim, enquanto profissional que busca trabalhar dentro das minas atribuições e competências, sim eu vejo que há resultado positivo. Não é só o suporte que o município dá que vai melhorar a vida do outro, mas sim o seu trabalho vai fazer essa diferença (E1).

Em que pese as limitações e desafios para a realização do trabalho, considero que minha intervenção profissional tem sim resultados positivos na vida dos usuários e famílias atendidas no CREAS, sempre com o necessário respeito à autonomia de cada uma diante das orientações e intervenções realizadas (E2).

Eu acredito que essa questão, se você fizer algum tipo de encaminhamento, de ter essa devolutiva do encaminhamento do serviço público, ele traz um rebatimento positivo na vida do usuário, mas não que eu ache que o trabalho do Creas sozinho faça milagre, por que nós não fazemos milagre, depende também de muitas outras questões também, mas eu acredito que a política pública conseguir identificar usuário e entender a demanda dele e tentar fazer os encaminhamentos já é um grande passo, do que uma população ou o usuário muitas vezes ser negligenciado, então entre ser negligenciado pela política pública e ser visualizado e começar esse encaminhamentos mesmo que esse encaminhamentos não sejam os mais adequados por que as vezes falta rede, falta serviços, mas visualizar ele já é um rebatimento positivo na minha opinião (E3).

Tem algumas situações que não que você está ali e não fez mas parece que seu trabalho Não deu resultado Mas eu acredito que o resultado vem de longa data não é coisa imediata por isso que temos que ser mais positivos e não pensar que não vai dar em nada porque ainda vai dar de imediato tem algumas coisas pontuais que dá para ver tem algumas situações que vemos igual vamos supor que tem um atendimento de violência doméstica realizamos a visita sem nem falar sobre a violência mas o agressor já parou ele não agride mais tá mas ele vai voltar porque é temporário só que agora Começamos a trabalhar com ele a partir do momento que ele parou agressão à esposa falou e que ela iria se separar dele se não parasse e ela falou que quando ele tomar os remédios ele ficava bem e palavras de agredi-la E se ele parasse com agressões e voltar a tomar o remédio tranquilo ele era outra pessoa a partir da visita ele ficou muito nervoso e parou de agredi-lo porque depois disso ela veio aqui no prédio falou que não houve mais e que fizemos encaminhamento ao médico para ele relatamos acontecimentos o médico ao médico explicamos ele agora Toma antidepressivo porque ele tinha parado os remédios agora ele está tomando melhorou aceitou em ir a um psiquiatra vamos até encaminhar ele para o BPC porque ele se

encaixa então agressão para aí sabemos que o problema não tem mais ele já menos o e a esposa ainda não vai se precisar separar dele assim que vamos trabalhando menos anos danos amenizando os danos (E4).

3.2.4 Trabalho de Rede

Existe uma relação de interdependência do CREAS com a rede socioassistencial, das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos. Assim, a efetividade do atendimento e acompanhamento, nos serviços do CREAS, está diretamente relacionada à articulação eficiente com a rede local ou até mesmo regional.

A articulação do CREAS com outros atores da rede, para além dos elencados acima, pode qualificar ainda mais o atendimento ofertado (serviços das demais políticas públicas, como trabalho e geração de renda, por exemplo; Instituições de Ensino Superior; ONGS que atuam na defesa de direitos; movimentos sociais, etc.).

O trabalho de rede sim,mas a gente sempre tem uma dificuldade, sempre realizamos as reuniões que são feitas mensalmente toda primeira terça-feira do mês a gente conversa e passa os casos, até tem vez que dá uma desviada mas assistente social do Cras que media a situação, para não se dispersar não sendo muro de lamentações porque se for para lamentar não encontra solução, é para discutir e ver as soluções não é um desabafo tem que haver soluções, não falo que até eu tenho vez que quero chorar as Pitangas mas tem que ter o depois o que vamos fazer mas a todos temos visto que funciona sim que eu trabalho em rede de proteção dele fica mais fácil quando todo mundo fala a mesma coisa sendo em trabalho primordial (E4)

Eu particularmente não participei de nenhuma, reunião de rede ainda, mas eu sei que temos o encaminhamento de rede, quando nos visualizamos que uma determinada família ela esta descoberta em algum tipo de serviço , agente busca em acionar a rede para que essa lacuna seja suprida, pelos serviços públicos que são ofertados , preferencialmente a gente busca essa suprir essa lacuna por serviços dentro município, nem sempre é possível por que o município de porte pequeno, ele tem muitos serviços que são conveniados, então quando visualizamos que a família precisa de algum serviço de saúde, então encaminhamos para a saúde, ai a saúde faz seus encaminhamentos, por que alguns ficam fora da cidade e demora mais um pouco, mas esse trabalho de rede funciona, mas tem uma questão difícil em questão ao fluxos, por que

chegou essa demanda eu vou encaminhar tal lugar e tal lugar em ter esse fluxo de atendimento, isso ainda não temos consolidado na política de proteção do município, mas todo mundo identifica que isso é uma dificuldade, e identificar isso é o primeiro passo para que possa melhorar, mas esse trabalho não está pleno mais temos projeção que melhore mais (E3)

É realizada semanalmente uma reunião da rede de atendimento do município, com participação de CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Saúde, Educação e CAPS. Além disso, no dia a dia são também realizados contatos entre os profissionais e reuniões para discutir casos (E2).

O trabalho de rede é executado, antes não era, mas hoje consegue sentar, se reunir, ter as reuniões que era para ser quinzenais, mas está dispersa, os encaminhamentos para a rede, as reuniões, atendimentos em conjunto (E1).

Na articulação com a rede é importante fortalecer a identidade do CREAS, através da identificação de papéis e delimitação de competências, de modo a assegurar o desenvolvimento de ações complementares e sinérgicas. A construção e pactuação de fluxos de referência, e contra referência com a rede socioassistencial, de articulação intersetorial com as demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos podem contribuir para o fortalecimento desse processo.

3.2.5 Equipe de Referência, Condições e Relações de Trabalho

Segundo Silveira (2009) quando a Norma Operacional Básica/SUAS entrou em vigor para a unificação do SUAS, veio outra necessidade, de organizar uma Norma Operacional Básica para os recursos humanos do SUAS - NOB/RH/SUAS, a qual foi aprovado em 2006. Uma das colocações do documento foi regulamentar as equipes de referência das unidades estatais CRAS e CREAS, pois deveriam ser compostas por servidores efetivos e responsáveis, uma equipe mínima com profissionais especializados em diferentes áreas de atuação, que teriam comprometimento pela organização e a oferta desses serviços, programas, projetos e benefícios, respeitando sua regionalidade e porte dos serviços, sempre garantindo aos usuários seus direitos com equidade.

[..] com previsão dos profissionais a serem acrescidos e seu perfil, considerando o disposto na Resolução CNAS Nº 17/2011, além de outras adequações que se mostrem necessárias para comportar este redimensionamento, como infraestrutura condizente, por exemplo. Em razão da complexidade das situações atendidas no CREAS, a equipe deverá dispor de qualificação técnica compatível, reunindo um conjunto de conhecimentos, técnicas e habilidades condizentes com a natureza e objetivos dos serviços ofertados, bem como com as atribuições e competências do CREAS. (Caderno CREAS.2011 p 102)

São profissionais de diferentes áreas, pertencendo a uma equipe (multidisciplinar): 1 Coordenador, 1 Assistente Social, 1 Psicólogo, 1 Advogado, 2 Profissionais de nível superior ou médio (abordagem dos usuários), 1 Auxiliar administrativo. Todos estes profissionais compõem o quadro de trabalhadores do SUAS.

A equipe não está conforme a legislação falta à equipe mínima, falta psicólogo, educador social, administrativo, coordenador, advogado, pois só tem eu como assistente social. [...] estão distantes da realidade, porque não estou só na execução, no atendimento, como assistente social, já estou elaborando, participando de reuniões, construindo planos, participando da gestão. E assim acaba não tendo espaço para realizar as competências e atribuições enquanto assistente social. Porque acaba atribulando, as coisas que não é da gente, igual a coordenação. Porque o coordenador não é para ter simplesmente o nome de coordenador. Não é só para receber ofício e estar na frente da coordenação (E1).

Não, o CREAS do meu município conta apenas com uma assistente social que acumula a função de coordenadora, uma psicóloga e um educador social. Sou também coordenadora do CREAS (E2).

[...] nós não temos nada então todas as funções temos que fazer até coisa de licitação até mesmo de estar na casa lar desde uma festa de aniversário até tudo que eles precisarem e se sobra um tempo a gente faz até bandeirinha para aniversário mesmo não sendo função, mas eles necessitam e não é uma coisa difícil para mim poder colaborar e para as crianças é muito importante ser mil funções sou coordenadora, motorista entre outros (E4).

Nós não estamos de acordo, nem em si com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, mas sim com a NOB/RH, que nós temos o Creas, mas a equipe técnica que em composta o Creas aqui temos o assistente social e um psicólogo, e um estagiário que cumpre a função de um secretário, e não é o que a NOB/RH preconiza, por que está escrito que tem que ter o educador social, tem que ter o auxiliar administrativo, pessoa de nível médio e nível superior, pedagogo advogado e não temos, e o trabalho fica preconizado, por que querendo ou não um atendimento que deveria ser especializado e ter essa interdisciplinariedade pra atender aquela demanda, acaba tendo somente dois olhares sendo do AS e Psicólogo, e se tivesse outros profissionais esse saberes poderiam

vir agregar no atendimento mais especializado, no que já é desenvolvido, por exemplo, a gente sente muita dificuldade de atender demanda de violência doméstica, por que querendo ou não a Lei Maria da Penha, quando a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais no artigo sétimo os tipos de violência doméstica, é uma tipificação muito ampla e aí querendo ou não quando você vai verificar uma denúncia ou algo neste sentido trabalhar com a violência doméstica na mulher aí você tem que amarrar cada inciso daqueles com um código penal aí como eu vou fazer isso, seu não tenho essa formação, e não tem os subsídios do equipamento pra isso, até mesmo quando você vai dar entrada em algum tipo de ação ao mistério público tem os prazos e você não sabe os prazos por que você não tem o conhecimento jurídico que é uma coisa mais voltado pro direito e nós não temos e é bem complicado, porque não é uma coisa específica como orientação de pensão alimentícia, a gente acaba a maioria das vezes se batendo em coisas que se tivesse o profissional advogado no Creas seria muito mais fácil, sem isso temos que encaminhar para o advogado ou procurador da prefeitura ou da câmara dos vereadores, para tentar fazer esse atendimento, mesmo não sendo demanda deles, para não deixar o serviço para embora sobre carregue outras serviços já com suas demandas próprias, Em relação ao fórum temos uma demanda, porém não posso dizer que essa demanda é tão grande em relação a outros profissionais, eu tenho uma demanda média do ministério público, sendo 3 ou 4 desde quando eu entrei, porém sendo uma demanda menor do que outros profissionais, não é que eu justifique que essa demanda é aceitável, pois essa demanda é uma precarização do trabalho, quando o judiciário manda uma demanda para prefeitura ou seja poder executivo deixa de contratar profissionais para o poder judiciário, aí você entra na precarização, porque poxa compara um salário de Assistencial do judiciário com um do poder executivo, então tem essa questão salarial e tem a própria precarização do trabalho que é desenvolvido, por que muitas vezes o profissional do CREAS acaba atendendo muita demanda do poder judiciário, com aqueles prazos bem extensos tipo de 15 dias carimbado urgente, acaba de atropelar um atendimento que você tinha programado em um cronograma de atendimento para atender essas demandas, não vou falar para você que é comum ou normal que não é e atrapalha, mas eu entendo e tem que contribuir para ajudar, Poé que tem que pensar o que vai ser menos danoso, contribuir para o atendimento e ao mesmo tempo esclarecer para o poder judiciário que você está atendendo aquilo, mas você está contribuindo, e não tem obrigatoriedade cumprindo aquilo e nem com tanta urgência, a gente acaba fazendo algumas coisas mas não que a gente naturaliza isso. (E3).

No que se refere às condições físicas e técnicas de exercício profissional, alguns procedimentos exigem a garantia de espaço para atendimentos individuais e coletivos, bem como local adequado para a guarda de prontuários e documentos pertinentes ao atendimento usuários/as. “A qualidade na atuação profissional implica

na realização de educação permanente em Assistência Social e destinação de recursos para a supervisão técnica sistemática” (CFESS, p. 32. 2011).

Analisando as condições de trabalho da E1, salienta sobre as condições materiais que são as maiores dificuldades de maneira a totalizar todas as condições, enquanto E2 e E4 explicam que a maior precarização é a falta da equipe de referência e demais funcionários.

As condições de trabalho do CREAS são com bastante dificuldade, situações precárias de trabalho, localização boa, condições de estrutura também boa, o prédio é adequado, já as condições de trabalho são precárias (E1).

No CREAS do meu município as condições de trabalho poderiam ser melhoradas com a contratação de profissionais para compor a equipe de referência mínima, fazendo com que o serviço fosse melhor executado e oferecendo melhores condições de atendimento à população usuária (E2).

Condição de trabalho é a falta de profissionais eu vejo que mesmo com a limitação com a falta de gente conseguimos fazer trabalho não com tanta qualidade, mas executamos os serviços, porém já foi mais difícil porque agora tem assistente social e psicólogo, mas já teve somente assistente social já teve assistente social e pedagoga e dificulta muito quase para o serviço por que como que gesta um Creas sem um mínimo e não tem como atender toda a demanda assim. Há uma demanda muito grande que a gente teve foi suicídio pessoas tentando suicídio só esses últimos dois meses teve quatro pessoas que vieram até na porta do CREAS pedir ajuda, questão que não estava mais aguentando e iam tentar de novo coisa séria que a gente encaminhou para psiquiatria estamos tendo trabalhando por que estamos esperando a psicóloga do hospital, mas a psicóloga do CREAS já fez os primeiros atendimentos fez algumas pontuações sem ser do clínico e fizemos encaminhamento estamos olhando a família e para acalmar usuário e vamos realizar o acompanhamento ativo por que essa demanda chegou e com certeza devem ter outras que não chegam e é extremamente importante pelo número de população que tem o município (E4).

A NOB-RH/Suas prevê a formação de equipes de referência, que devem ser constituídas por servidores efetivos, responsáveis pela organização e oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial, levando-se em consideração o número de famílias e indivíduos referenciados por porte dos municípios, tipo de atendimento, aquisições e direitos que devem ser garantidos aos usuários.

3.2.6 Capacitação

Quando se trata de formação continuada para o/a assistente social, indubitavelmente é fundamental para garantir um melhor desempenho em seu processo de trabalho, entender essa necessidade dos/as profissionais de se qualificarem e se capacitarem em suas práticas. Dessa maneira propõe a construção de novos saberes diante das exigências do mercado profissional e das múltiplas facetas assumidas pela “questão social” na contemporaneidade. Para Guerra, a formação profissional tem um duplo desafio: “desvendar e enfrentar a crise do capital e nela as diversas formas de precarização das relações e das condições de trabalho, flexibilização dos direitos e focalização das políticas sociais, que, [...] se expressam e condicionam o exercício e a formação profissional”. (GUERRA, 2011, p.715).

Sob o mesmo ponto de vista, as entrevistadas expuseram como cada uma observa e analisa a capacitação, assim como o município fornece incentivos para tal ação, ou se procura se capacitar de maneira permanente mesmo sem os incentivos;

O município pede as capacitações e dá suporte, o município encaminha as capacitações para o e-mail, nunca houve impedimentos, é bem motivador. (E1).

Particpei de duas capacitações no período em que estou trabalhando no CREAS. Ocorreram outras, mas a gestão priorizou a participação da psicóloga, tendo apenas ela participado das demais capacitações. Mesmo assim, procuro estudar e me capacitar por conta própria.

O município oferece meia bolsa de estudos para funcionários que desejem fazer graduação ou pós-graduação (E2).

Temos um incentivo da prefeitura no sentido de acréscimo salarial depois do estágio probatório, já quanto os cursos, se nos vemos a importância e falando do curso que é bom, eles fazem o pagamento de diária para participar, então quando comecei na primeira semana fiz uma capacitação, então assim neste sentido a gente ajuda a fortalecer a ideia, e ao que essa ideia não seja bem vista pela gestora, por a gestora da assistência social, visualiza isso de uma maneira positiva, sempre tendo capacitações, sendo online ou participativa de diferentes temáticas, então a gestora não se opõem, mas também depende do interesse dos profissionais (E3).

Então sobre a capacitação município incentivar a secretária de assistente social manda para o e-mail nosso do Creas a secretaria da SEDS e fala para o que a gente quiser é só solicitar que tem todo o custeio sempre tem esse incentivo (E4).

Os Estados têm o papel de prestar apoio técnico e financeiro aos municípios, ofertar capacitação para as equipes da gestão municipal por meio do “Capacita Suas” e sistematizar as informações sobre o processo de reordenamento e implantação. Contudo, quando essa parceria não elimina o desafio de apropriação do conceito dos profissionais, de influenciar o seu processo de formação e de capacitação.

[...] a ação profissional, enquanto expressão da totalidade social, gerando condições para um exercício profissional consciente, crítico, criativo, que só pode ser empreendido na relação de unidade entre teoria e prática. A unidade dialética entre teoria e prática não vai ser obtida no Serviço Social apenas a partir das referências teórico-metodológicas, mas tendo como base a qualidade das conexões que os profissionais – assistentes sociais, pesquisadores, docentes e assessores/consultores – estabelecem com a realidade objeto da ação.

profissional, o que passa por uma relação consciente entre pensamento e ação, determinada pelo resgate da unidade academia/meio profissional a partir de uma relação sistemática, projetada, permanente. (VASCONCELOS, 1998, p. 116).

Desta maneira, o profissional poderia contribuir de forma mais crítica em seu espaço sócioocupacional, e através do seu trabalho melhorar o acesso com mais qualidade dos serviços ofertados, com isso os entrevistados se posicionaram;

Eu poderia melhorar quase tudo, por que é a diretriz do trabalho do assistente social justamente essa, busca melhoria do atendimento, ou seja, é um dever do assistente social, buscar desburocratizar o serviço, mostra para ele que tem direito, então querendo ou não, a estrutura do Serviço Social e exatamente essa, é tentar melhorar a qualidade dos serviços ofertados para esse usuário, por que o assistente social tem que buscar para fazer esse atendimento, buscar os usuários para o planejamento da política, então é o trabalho do assistente social (E3).

Eu acho que sim conforme amadurecimento capacitando eu procuro estar sempre fazendo estudo agora eu comecei uma pós e a vivência do dia-a-dia em relação ao meu primeiro estudo social e o último há uma diferença e o profissional vai crescendo conforme o dia a dia e não pode nunca parar estar sempre estudando para concurso tem muita coisa boa muito conteúdo Eu leio um estudo sempre para melhorar para mim para o a instituição para o usuário fazer um trabalho bem feito às vezes procuro pesquisar mesmo quando não sei, dá uma vergonha, mas eu pego o estatuto leio livro procuro por que às vezes fica tanto no dia a dia na correria nessas cobranças que quando preciso e por mais que eu tenho dificuldade eu vou ajudar eu vou procurar se eu não acho eu pergunto e se eu não sei alguém para poder colaborar sendo assistente social do CRAS A Equipe técnica da SEDS eu não posso fazer é me deixar eu não

posso eu não sei não vou procurar eu não sei alguém vai me ajudar alguém sempre alguém vai saber poder ajudar a resolver seu e fechar o problema vai ficar lá e pode transformar em uma catástrofe (E4).

3.2.7 Limites, Possibilidades e Desafios

Como já discutido anteriormente o Serviço Social passou por inúmeros momentos de transição e modificações, até viabilizar aproximações de um Serviço Social com o marxismo. Desta maneira, passam a ter assistentes sociais com uma visão mais crítica, mudando a forma de pensar, de se expressar, questionando e debatendo mais, preconizando a diminuição das expressões “questão social”. Lamentavelmente existem ranços de profissionais com um olhar focalista, e endógeno, houve uma força maior que fizesse ir para mais longe e uma visão ampliada. Assim, o Serviço Social proporciona ao assistente social a visão que ele é um trabalhador assalariado, todavia necessariamente não precisa manter a rotina pré-estabelecida, e sistemas burocráticos, propagar o diferencial, ser um profissional que vai além, executa, propõe, cria, visualizando a totalidade e participa da produção e da reprodução da vida social.

Desta maneira, conforme respostas das entrevistadas, é notório a necessidade de enfrentamento das expressões da “questão social”, sendo essa o objeto de ação do/a assistente social, não de forma curativa e imediatista, mas sim levando uma autonomia aos usuários.

[...] apresenta como limites e desafios, inicialmente, a falta de uma equipe de referência, que faz com que toda a demanda precise ser atendida por poucos profissionais, o que acaba dificultando o desenvolvimento do trabalho diante do volume da demanda que chega ao serviço. É um desafio trabalhar com a falta de equipe, e o profissional tem que ser polivalente, fazer quatro ou cinco funções ao mesmo tempo, e tudo hoje que realizamos se esbarra em algo, isso limita muito o profissional. Os desafios não são fáceis enquanto assistente social trabalhar a proteção especial, porque se encontra muitos vínculos rompidos, fragilizados, com situações de violência, e isso esgota bastante o profissional, acaba deixando o profissional fragilizado, mesmo sabendo que não pode ter envolvimento pessoal, pois acaba influenciando na vida profissional, pelas situações que são atendidas constantemente e isso é um desafio. Enquanto limite, hoje o profissional é muito limitado, diante de recursos, ações. Dá-se o andamento, mas não tem condições, pela falta de estrutura dos municípios pequenos. Exemplo alcoolismo, muitos vão para as

clínicas de reabilitação e quando voltam para o município não há suporte de amparo para que não volte a reincidir. (E1)

O trabalho no CREAS apresenta como limites e desafios, inicialmente, a falta de uma equipe de referência, que faz com que toda a demanda precise ser atendida por poucos profissionais, o que acaba dificultando o desenvolvimento do trabalho diante do volume da demanda que chega ao serviço. É desafiadora também a prática do assistente social diante de demandas como as apresentadas à Proteção Social Especial. No meu caso, como primeiro emprego, os primeiros meses foram de um choque de realidade, pois mesmo tendo estudado sobre a “questão social”, vulnerabilidades e violências, quando se depara com situações reais, é preciso ter uma base de sustentação teórica muito forte, para que não se caia em julgamentos de valores e também pelo peso emocional de lidar com tais situações. (E2)

Há muitos na verdade, mas um dos desafios que gente encontra, é essa questão de não ter uma rede de serviços, por que como falei muitos são conveniados e estão distantes, e é difícil pensar na convivência familiar e comunitário de um usuário que é mandado para outro município, ao mesmo tempo eu entendo a prefeitura e entendo que não tem como, que o município não comporta determinadas instituições. Então esse é um limite, outro seria os prazos e licitações, em processos bem burocráticos, e como mudou de gestão para outra, quando temesse processo de mudança e muda-se os gestores, acontece o descontínuo, e isso eu acho uma coisa complicado, outra questão é de desafios e limites encontrado pelo assistente social por ter ao longo de muitos anos, essa questão de contratos de profissionais, houve uma mudança muito grande de profissionais, e aí querendo ou não acaba fragilizando vínculos que os profissionais tinham com os usuários, então isso é um desafio, você construir um vínculo com um usuário e ao mesmo tempo passou por vários atendimento mas não teve resultilidade por que houve uma quebra e isso é um desafio, no âmbito institucional na questão da rede consolidada, exemplo tem um caso de violência doméstica, vou mandar para quem aqui no município, mas oriento para que ela saia daquela casa, e ela vai para onde, eu vou inventar para essa mulher, por que não tem política de emprego, não tem uma delegacia especializada, onde ela possa ficar, ou seja a gente encontra esses desafios, aí outro desafio, é por exemplo a materialização do trabalho do assistente social, não bem dele mas eu digo a efetividade do CREAS no município por defasagem de equipe técnica, isso é uma coisa que eu entendo também como desafio, dificulta o trabalho do assistente social por existir outras demandas, atualmente mesmo eu estou como coordenadora CREAS e assistente social então eu vejo que muitas vezes é difícil de materializar esses dois trabalho e cada um demanda um trabalho diferenciado e ao mesmo tempo. E isso são desafios para materializar o trabalho do assistente social sim, sobre as instalações físicas temos boas condições melhores que muitos na região pelo que eu conheço, e localizações eu acho muito bom ele ser aqui, pois não é longe e os usuários tem uma boa visualidade, pois tem uma certa segurança, enquanto as matérias e o fluir de um carro estão

bem gestados pela secretaria. (E3)

Dentro do Creas tem uma relação muito boa, embora não temos a equipe e dificulta muito por que somente eu como assistente social e o Psicólogo e um estagiário, tem coisas que precisaria dos outros profissionais como advogado, pedagogo, educador social e até o serviço Gerais e tudo mais, porque até serviços gerais nós não tínhamos estávamos tendo que parar os serviços para limpar o Creas e não dá até que arrumaram uma outra estagiaria que vem duas vezes por semana, a dificuldade também por que estamos como equipe técnica da casa Lar, assim tudo temos que responder são mais uma demanda muito grande que vem da casa Lar são situações que tem que ser trabalhando diferente com mais cuidados, porem infelizmente não deveria ser por nós porque já temos uma demanda muito grande e mais a casa fica sufocado ainda mais pela falta de profissionais de equipe e que eles cobram muito da gente porque lá na casa é muito difícil casos urgente formulários família para procurar estudo de acompanhamento e temos até um adolescente para completar 18 anos mês que vem e tem toda documentação os trabalhos para ser feito com ele ficando sobrecarregados (E4).

De maneira similar, é perceptível que o conhecimento da unidade estatal CREAS nos municípios foi apresentado de forma clara os desafios enfrentados enquanto profissionais. Aqui abre-se uma fala mais ampla, pois se tratando de CREAS este é uma unidade pública estatal, de abrangência municipal ou regional, referenciada para a oferta de trabalhos social a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, que demandam intervenções especializadas no âmbito do SUAS. Sua gestão e funcionamento compreendem um conjunto de aspectos, tais como: infraestrutura, e recursos humanos compatíveis com os serviços ofertados, trabalho em rede, articulação com as demais unidades e serviços da rede socioassistencial, das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos, além da organização de registros de informação e o desenvolvimento de processo de monitoramento e avaliação das ações realizadas.

Segundo o Caderno de Orientações do CREAS (2011), o trabalho social realizado para a demanda do CREAS pressupõe escuta qualificada e compreensão da situação vivenciada por cada família/indivíduo, considerando seu contexto de vida familiar, social, histórico, econômico e cultural. A construção de projetos de vida e de novas possibilidades de relacionamento, com superação das situações adversas vivenciadas; a perspectiva do trabalho em rede para a atenção integral e o acesso a direitos; o desenvolvimento de potencialidades; e a ressignificação de vivencias devem nortear a elaboração do plano de acompanhamento individual e/ou familiar.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir do estudo proposto nesta monografia considera-se que, atualmente o campo profissional encontra grandes desafios, mesmo a profissão sendo regulamentada pela lei 8662/93, tendo um Código de Ética e uma política que preconiza a garantia de direitos ao cidadão perante a justiça e igualdade social, um desses desafios que ainda hoje reflete na profissão é o assistencialismo, pois muitos não reconhecem a assistência social como política de direitos.

Conforme apresentado no Capítulo I, foi realizado um breve histórico da Política de Assistência Social na Seguridade Social brasileira a partir da Constituição Federal de 1988, Nele, foi abordado sobre a PNAS no Brasil a partir da Constituição Federal de 1988(CF/88), a utilização de práticas conservadoras, assistencialistas, clientelistas dava a Assistência Social uma perspectiva diferente a partir do momento quando é reconhecida como parte do tripé da Seguridade Social, sendo regulamentada como Política de Assistência Social através da Lei nº 8.742/1993 (LOAS) firmando o compromisso do Estado em oferecer o direito a Assistência Social, independente de contribuição, amparados pelos artigos 203 e 204 da CF/1988, a Constituição do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em 2005, até o momento que a Organização e Caracterização da Proteção Social - CREAS; Serviço Social na Média Complexidade

O SUAS com objetivo de universalizar a Política Nacional de Assistência Social, organiza de forma a expandir o acesso aos direitos, estabelecendo a proteção social, no qual é dividida em: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, a última dividida em média e alta complexidade. Essas Proteções Sociais se materializam nas unidades estatais CRAS e CREAS conforme as situações apresentadas pelas demandas.

Diante da sistematização da política, a importância de organizar a gestão do trabalho no SUAS, assim como o trabalho do/a assistente social na contemporaneidade, o que foi exposto no Capítulo II sobre o Serviço Social a partir da década de 1990, com as novas atribuições e competências sustentado por um marco legal, frisando às especificidades do trabalho no espaço sócio ocupacional SUAS/CREAS.

O Capítulo III apresentou a análise da pesquisa sobre as Atribuições e Competências do/a Assistente Social nos CREAS na micro região do Vale do Ivaí-

PR, a pesquisa foi desenvolvida através do uso de documentação constituída por fontes primárias e secundárias. Este se constituiu de natureza qualitativa, objetivando o aprofundamento das bibliografia referida sobre as temáticas e a exploração do assunto.

A pesquisa ocorreu pelo processo de delimitação de espaço, tendo como critério de escolha os/as profissionais assistentes sociais do CREAS na região do Vale do Ivaí-PR. Na sequencia foi aplicado roteiro de entrevista com perguntas semi estruturadas, totalizando em dezessete questões, juntamente com o termo de consentimento livre e esclarecido. Para a coleta de dados foi utilizada entrevista por meio de roteiro, sistematizadas em sete eixos, todas apresentadas unicamente aos assistentessociais do CREAS.

Constatou-se na pesquisa que um grande problema nos municípios pesquisados é a falta de recursos humanos. Em nenhum dos CREAS a equipe mínima de referência está adequada ao que prevê a NOB-RH/SUAS de 2006. Segundo as falas das entrevistadas, essa lacuna nos recursos humanos é o que mais limita a realização do trabalho da equipe, uma vez que assim, aqueles que trabalham na área acabam sendo sobrecarregados. Nesse sentido, deve-se compreender que é o conjunto dos recursos (físicos, humanos e financeiros) que fortalece o trabalho para que seja executado adequadamente, conforme previsto pelas legislações que regulamentam o trabalho do CREAS.

Outro elemento que vem desafiando a cada dia é a desvalorização dos profissionais, diante da defasagem salarial, trabalhos e estruturas precárias, as quais dificultam uma intervenção profissional de qualidade, a falta de equipe para execução da política e principalmente a necessidade de efetivação contratual profissional nas instituições.

Contudo, nota-se que o/a assistente social tem uma relativa autonomia teórica, técnica e ético-político na condução de suas atividades, mas este profissional depende de meios e recursos para essas atividades/serviços socioassistenciais serem efetivados, que na maioria das vezes depende da instituição contratante para a realização dos mesmos, assim como está disposto nos requisitos do profissional nos artigos 4º e 5º da Lei 8662/93 que regulamenta a profissão.O/a assistente social precisa ser capaz de desenvolver um processo de trabalho voltada para peculiaridades da realidade em que atua. Ser crítico, propositivo, que possa agir nas expressões da “questão social”, formando e

implementando projetos, propostas e ações para seu enfrentamento, por meio de políticas sociais públicas, de organização da sociedade civil e movimentos sociais. Portanto, um profissional comprometido com os valores e princípios norteadores do Código de Ética e que atue tendo como referência a concepção social e crítica da sociedade, a compreensão das relações socioeconômicas, políticas e culturais e uma constante análise da sociedade.

Em análise convergente, em relação à articulação com outras políticas e serviços este é mais um ponto que, por vezes, limita o trabalho dos profissionais, uma vez que todas as entrevistadas relataram ter dificuldade em realizar um trabalho conjunto com outros órgãos do município ou por maioria dos serviços serem em outros municípios de maneira a ser compartilhado. A falta de articulação pode levar a ações focalizadas e individualizadas que não são capazes de proporcionar de forma integral a proteção e a efetivação da garantia de direitos aos usuárias/os.

Compreende-se que a precarização dos serviços se dá por diversas razões, dentre elas o descaso da gestão do município, que não garante a contratação da equipe de referência para oferta dos serviços no CREAS, o que, conseqüentemente, gera sobrecarga de trabalho sobre os profissionais e certas limitações das ações. A falta da rede de proteção completa na região, bem como a falta de articulação com as políticas existentes também prejudicam a qualidade do trabalho.

Em suma, a pesquisa proporcionou o conhecimento de que o CREAS enquanto unidade estatal pública que oferta serviços de Proteção Social Especial, como um direito garantido por uma Política Pública, não consegue efetivar os serviços com a abrangência e a qualidade ideal em concordância com a Legislação nas atuais condições que engloba a falta de equipe mínima de referência e a falta de articulação com outros serviços existentes no município.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Maria Margarida de. **Introdução a Metodologia do Trabalho Científico**: elaboração de trabalhos na graduação. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2003.

ARNAUT DE TOLEDO, César de Alencar; GONZAGA, Maria Tereza Claro (Org.). **Metodologia e Técnicas de Pesquisa nas Áreas de Ciências Humanas**. Maringá: EDUEM, 2011.

BATINNI, Odária(org). **SUAS: O Sistema Único de Assistência Social em debate**. São Paulo: Veras. Curitiba: CIPEC, 2007.

BOSCHETTI, I. **Seguridade social no Brasil: conquistas e limites à sua efetivação**. Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. 2011.

BRASIL, Presidência da República. **Lei Orgânica da Assistência Social, Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993**.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil (1988)**. Brasília, DF: Senado Federal, Revisão Constitucional, 2008.

BRASIL. **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**. Norma Operacional Básica da SUAS – NOB/SUAS: Brasília, 2005.

CONSELHO, Federal de Serviço Social – CFESS. **Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social**. Gestão Tempo de Luta e Resistência (2011-2014) Série Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais. Brasília (DF), 2011.

COUTO, Berenice Rojas. **O direito social e a assistência social na sociedade brasileira: uma equação possível?** São Paulo: Cortez, 2004.

_____, Berenice Rojas (et al). **O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: uma realidade em movimento**. São Paulo: Cortez, 2010.

_____, Berenice Rojas. **O Sistema Único de Assistência Social: uma nova forma de gestão da assistência social**. In: Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, UNESCO, 2009.

COUTO, Berenice Rojas, MARTINELLI, Tiago. O serviço social e O Sistema Único de Assistência Social (SUAS): desafios éticos ao trabalho profissional. **Argumentum, Vitória**, v. 1, n. 1, p. 92-105, jul./dez. 2009

COUTO, B. R; YAZBEK, M. C; RAICHELIS, R. **A Política Nacional de Assistência Social e o Suas: apresentando e problematizando fundamentos e conceitos**. In: COUTO *et al*. O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: uma realidade em movimento. São Paulo: Cortez, 2010.

DEMO, Pedro. **Pesquisa: Princípio científico e educativo**. 9 ed. Biblioteca da educação. Série 1. Escola; v. 14. São Paulo: Cortez, 2002.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**, 24.ed.- São Paulo, Cortez, 2013.

_____, Marilda Villela. **Trabalho e indivíduo social**. São Paulo: Cortez, 2011.

_____, Marilda Villela. **Serviço Social em tempo de capital fetiche**. São Paulo: Cortez, 2007.

LOPES, M. H. C. **O Tempo do SUAS**. Serviço Social e Sociedade, São Paulo, n. 87, p. 76-95, set. 2006.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa Social. Teoria, método e criatividade**. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

NOZABIELLI, Sonia Regina. **Entre permanências e mudanças – a gestão municipal da política de assistência social na região de Sorocaba /SPP**. 2008. 410 fls. Dissertação (tese doutorado) pontifícia universidade católica de São Paulo PUC-SP. São Paulo, 2008.

PAIVA, B.A. **A Gestão do Trabalho no SUAS**. Santa Catarina, 2011.

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira e. **A Assistência Social na perspectiva dos direitos: crítica aos padrões dominantes de proteção aos pobres no Brasil**. Brasília: Thesaurus, 1996.

_____, Potyara Amazoneida Pereira e. **Assistência social prevista na CF/88 e operacionalizada pela PNAS e pelo SUAS**. SER Social. N.20, jan./jun.2007.

_____, Potyara Amazoneida Pereira e. **Política de Assistência Social no Brasil: avanços e retrocessos**. In: CONFLITOS de interesses e a regulamentação da política de assistência social, Brasília, 2002.

PINHEIRO, M.M.B. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Reimpresso 2012. Brasília, 2009.

RAICHELIS, R. **Intervenção Profissional do Assistente Social e as Condições de Trabalho no SUAS**. Serviço Social & Sociedade. São Paulo, Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 104, p. 750-772, out./dez. 2010.

SILVA, Jeane Andreia Ferraz. Serviço Social e Sistema Único de Assistência Social (SUAS): reflexões sobre o trabalho profissional **SER Social**, Brasília, v. 14, n. 30, p. 155-189, jan./jun. 2012.

SILVA, Mossicléia Mendes da. **A política de assistência social brasileira e o “neodesenvolvimentismo”**: SER Social, Brasília, n. 35, jul.-dez./2014.

_____, J.I. **Sistema Único de Assistência Social: Institucionalidade e processos interventivos.** Serviço Social & Sociedade, São Paulo, 2009.

SILVEIRA, J. I. Sistema Único de Assistência Social: institucionalidade e práticas. In: BATTINI, O. (Org.) **SUAS: Sistema Único de Assistência Social em debate.** São Paulo: Veras Editora, 2007.

SILVEIRA, J.I. **Gestão do Trabalho: Concepção e Significado para o SUAS.** Secretária Nacional da Assistência Social, 2011.

SILVEIRA, J.I. **Sistema Único de Assistência Social: Institucionalidade e processos interventivos.** Serviço Social & Sociedade, São Paulo, 2009.

SPOSATI, A. **A menina LOAS: um processo de construção de Assistência Social.** 6.ed.São Paulo: Cortez, 2011.

SPOSATI, A. **Mínimos sociais e seguridade social: uma revolução da consciência da cidadania.** Serviço social e sociedade, São Paulo, 1997.

SPOSATI, A. **O primeiro ano do sistema único de Assistência Social.** Serviço Social e Sociologia. São Paulo, 2006.

Torres, Mabel Mascarenhas. Atribuições Privativas Presentes no Exercício Profissional do Assistente Social: uma contribuição para o debate. **Libertas**, Juiz de Fora, v.1, n.2, p.42 - 69, jun/2007.

YAZBEK, M. C. **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.** Conselho Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica NOB - SUAS. Brasília, 2014.

YAZBEK, M. C. **Os fundamentos do Serviço Social na contemporaneidade.** 2009.

_____, **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.** Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social-PNAS/2004. Versão Oficial. Brasília: 2004.

_____, **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.** Conselho Nacional de Assistência Social. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Gráfica e Editora Brasil LTDA. Brasília, 2011.

_____, **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS).** Secretaria de Avaliação de Gestão e Informação. (SAGI). Brasília, 2010.

APÊNDICES

APÊNDICE A –ROTEIRO DE QUESTÕES PARA ENTREVISTA

Entrevista com Assistente Social do CREAS

“Os desafios atuais de concretização das atribuições e competências dos Assistentes Sociais na Proteção Especial (CREAS) nos municípios da região do Vale do Ivaí-PR: limites e possibilidades”

IDENTIFICAÇÃO:

- Idade:
- Estado civil:
- Formação:
- Atual formação:
- Quanto tempo de formada (o)?
- Município:
- Cargo:
- Há quanto tempo trabalha como assistente social?
- O regime de trabalho é via concurso ou contrato?
- Quantos anos trabalha no SUAS e na Proteção Social Especial?

QUESTÕES

- 1- O que você entende como uma política assistência social de qualidade?
- 2- Em sua opinião, qual a importância da implantação do SUAS– Sistema Único de Assistência Social – para a sua cidade?
- 3- Em que ano foi implantada a unidade estatal CREAS em sua cidade?
- 4 - O que os usuários do CREAS podem esperar dos serviços oferecidos?
- 5 - Qual o público de maior demanda do serviço prestado pelo CREAS, quais trabalhos realizados?
- 6–A demanda atendida é específica do CREAS ou outras demandas?
- 7 - O trabalho de rede é executado?
- 8 - Cite alguns Limites e Desafios enquanto profissional do CREAS?
- 9- O que você considera enquanto competências e atribuições do assistente social no CREAS? Quais?
- 10- Quais instrumentais técnicos operativos são mais utilizados?

- 11- A equipe de referência do CREAS está conforme a legislação provê?
- 12 - Você tem autonomia no seu processo de trabalho?
- 13 - Você executa somente a função de Assistente Social?
- 14 - Como você analisa as condições de trabalho na unidade estatal CREAS?
- 15 - O município fornece incentivos para a capacitação ou você procura se capacitar de maneira permanente mesmo sem incentivos?
- 16 - Você percebe que seu trabalho no CREAS rebate qualitativamente na vida do usuário?

APÊNDICE B – ROTEIRO DE QUESTÕES PARA ENTREVISTA REESTRUTURADO

Entrevista com o/a Assistente Social do CREAS

OBJETO DE ESTUDO: SERVIÇO SOCIAL E SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: OS DESAFIOS ATUAIS DE CONCRETIZAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS/AS ASSISTENTES SOCIAIS NOS CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(CREAS) NA REGIÃO DO VALE DO IVAÍ - PR

IDENTIFICAÇÃO:

- Idade:
- Formação:
- Quanto tempo de formada (o):
- Cargo:
- Há quanto tempo trabalha como Assistente Social? No SUAS e como Assistente Social do CREAS?
- O regime de trabalho é via concurso ou contrato?

QUESTÕES

- 1- Em sua opinião, qual a importância da implantação/implementação do SUAS – Sistema Único de Assistência Social – para a sua cidade?
- 2- Em que ano foi implantada a unidade estatal CREAS em sua cidade? Qual foi a importância?
- 3 - Quais os serviços que os usuários mais acessam no CREAS? Está de acordo com o documento da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais?
- 4 - Qual o público e/ou maior demanda que atende no CREAS?
- 5 - A(s) demanda(s) atendidas são específicas do CREAS ou há outras demandas?
- 6 - O trabalho de rede é executado? De que forma?
- 7 - Fale sobre os principais limites e/ou desafios encontrados, no processo de trabalho, do/a Assistente Social do CREAS?
- 8 - O que você considera competências e atribuições do/a assistente social no CREAS? Quais?
- 9- Quais instrumentais técnicos operativos são mais utilizados no CREAS tais como: visita domiciliar, entrevista social, estudo social, relatório social e outros.
- 10- A equipe de referência do CREAS está composta conforme a previsão na

legislação?

11 - Você tem autonomia no seu processo de trabalho?

12– Além de função de Assistente Social, executa outra função?

13 - Como você analisa as condições de trabalho na unidade estatal CREAS?

14 - O município fornece incentivos para a sua capacitação e/ou da equipe? Ou sem incentivos você se capacita de maneira permanente assim mesmo?

15 - Você percebe que seu trabalho rebate qualitativamente na vida do usuário?

Quais seriam esses rebatimentos no sentido qualitativo?

16 - O que poderia contribuir hoje através do seu trabalho para melhorar no acesso com mais qualidade dos serviços ofertados pelo CREAS?

17 - Qual sua análise sobre o SUAS hoje na atual conjuntura?

APÊNDICE C – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ-UEM - CRV

CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

COMPROMISSO ÉTICO DE NÃO IDENTIFICAÇÃO DO/A ENTREVISTADO/A



Pelo presente documento, eu entrevistado (a): , declaro ceder ao (à) pesquisador (a): Mayara Brizola da Silva, sem quaisquer restrições quanto aos seus efeitos patrimoniais e financeiros, a plena propriedade e os direitos autorais do depoimento de caráter intelectual que prestei ao(à) pesquisador(a)/entrevistador(a) aqui referido(a), na cidade de Estado do Paraná, em ____/____/____, como subsídio à construção do Trabalho de Conclusão de Concurso do curso de graduação em Serviço Social da Universidade Estadual de Maringá, campus Ivaiporã. O estudo tem como objeto: “Serviço Social E Sistema Único De Assistência Social: Os Desafios Atuais De Concretização Das Atribuições E Competências Dos/As Assistentes Sociais Nos Centros De Referência Especial De Assistência Social(Creas) Na Região Do Vale Do Ivaí - PR”. O (a) pesquisador (a) acima citado (a) fica conseqüentemente autorizado (a) a utilizar, divulgar e publicar, para fins acadêmicos e culturais, o mencionado depoimento, no todo ou em parte, editado ou não, bem como permitir a terceiros o acesso ao mesmo para fins idênticos, com a ressalva de garantia, por parte dos referidos terceiros, da integridade do seu conteúdo. O (a) pesquisador (a) se compromete a preservar meu depoimento no anonimato, identificando minha fala com nome fictício ou símbolo não relacionados à minha verdadeira identidade.

Local e Data:

(assinatura do/a entrevistado/a)

Mayara Brizola da Silva